

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5083/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – S.R.P.

O MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 24/09/2025	Horário: 08:15
Local: Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/	
Modo de disputa: Aberto e Fechado	
Valor total da contratação: R\$ 244.364,04	Critério de julgamento: menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PIRES DO RIO - GO.	
EXCLUSIVO ME / EPP / Equiparadas: SIM.	Impugnações e Esclarecimentos até: às 23:59 horas do dia 18/09/2025.
Informações E-mail: licitacao@piresdorio.go.gov.br Telefone: (64) 99282-6702 Endereço: Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro, Pires do Rio - GO, 75200-000.	Pregoeiro/Comissão de licitação: Leonel Ferreira Equipe de apoio: Daiana Campos da Silva Sávio de Jesus Andrade Josiane de Andrade Marcelino

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS** através da Secretaria de Gestão e Planejamento para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Pires do Rio - GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os itens de Ferramentas e Equipamentos Industriais para a Secretaria de Infraestrutura, estão descritos conforme tabela abaixo, e discriminadas com mais detalhes no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante do presente Edital:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	10	AGULHEIRO LIMPADOR DO BICO MAÇARICO - 1 ESTOJO METÁLICO COM 13 LIMPADORES REDONDOS E 1 PLANO. INDICADO PARA LIMPEZA DE BICOS DE CORTE E EXTENSÕES DE SOLDA OXIACETILÊNICA. COMPRIMENTO DO AGULHEIRO/LIMPADOR DE BICOS: 80,0 MM, MATERIAL DO AGULHEIRO/LIMPADOR DE BICOS: AÇO INOX.	R\$ 22,63	R\$ 226,30
2	UN	10	ALICATE ARTICULADO BOMBA D'ÁGUA 10 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEDIDA: 10" (APROXIMADAMENTE 25CM), OFERECENDO UM TAMANHO IDEAL PARA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES HIDRÁULICAS.	R\$ 78,28	R\$ 782,80

3	UN	10	ALICATE BOMBA DE 8 POLEGADAS - PESO: 0.290 KG; ALTURA: 2CM; LARGURA: 9CM; COMPRIMENTO: 25CM; CÓDIGO EAN: 5706915054989; MODELO: 078508.	R\$ 63,43	R\$ 634,30
4	UN	10	ALICATE DE PRESSÃO - TIPO DE PONTA CURVA, OUTRAS CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO, 10 " ABERTURA DE MORDAÇA 45 MM, É AUTOAJUSTÁVEL SIM.	R\$ 67,18	R\$ 671,80
5	UN	10	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO - TIPO: 10WR; L: 250MM/10"; AJUSTE DA MANDÍBULA: 0-1.7/8" /48.	R\$ 25,17	R\$ 255,70
6	UN	10	ALICATE DE TRAVA ABRIR - PARA ABRIR, FECHAR E REMOVER ANÉIS DE TRAVAS INTERNAS E EXTERNAS EM LOCAIS DE ACESSO VERTICAL E HORIZONTAL. - (2) ALICATES DE CHAPA DE AÇO ESPECIAL, TEMPERADO E REVENIDO DE ACABAMENTO PRETO. - PONTAS INTERCAMBIÁVEIS RETAS. 30°, 45° E 90°, DE AÇO LIGA: CROMO-NÍQUEL MANGANÊS, TEMPERADAS E REVENIDAS. - COM MOLA ENTRE CABOS. - CABOS REVESTIDOS DE PLÁSTICO. - EM ESTOJO PLÁSTICO.	R\$ 103,30	R\$ 1.033,00
7	UN	10	ALICATE DE TRAVA FECHAR - PARA ABRIR, FECHAR E REMOVER ANÉIS DE TRAVAS INTERNAS E EXTERNAS EM LOCAIS DE ACESSO VERTICAL E HORIZONTAL. - (2) ALICATES DE CHAPA DE AÇO ESPECIAL, TEMPERADO E REVENIDO DE ACABAMENTO PRETO. - PONTAS INTERCAMBIÁVEIS RETAS. 30°, 45° E 90°, DE AÇO LIGA: CROMO-NÍQUEL MANGANÊS, TEMPERADAS E REVENIDAS. - COM MOLA	R\$ 24,29	R\$ 242,90

			ENTRE CABOS. CABOS REVESTIDOS DE PLÁSTICO. EM ESTOJO PLÁSTICO.		
8	UN	10	ALICATE MEIA CANA DE 06 POLEGADAS - TAMANHO 6 POL. COR LARANJA, AMARELO E PRATA. PESO 181 GRAMAS. COMPRIMENTO 3,18 CENTÍMETROS. LARGURA 8,89 CENTÍMETROS. ALTURA 22,54.	R\$ 69,33	R\$ 693,30
9	UN	10	ALICATE PARA CORTE DIAGONAL - 6" COM ISOLAMENTO.	R\$ 54,32	R\$ 543,20
10	UN	10	ALICATE UNIVERSAL TIPO ELETRICISTA, DE AÇO ESPECIAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 8' - 203 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO ISOLADO 1000 V.	R\$ 64,60	R\$ 646,00
11	UN	10	BICO DE CORTE P/ GÁS Nº4 - ESPESSURA DE CORTE (MM): 15 A 30 MM 72GR.	R\$ 55,87	R\$ 558,70
12	UN	10	BICO DE CORTE P/ GÁS Nº6 - ESPESSURA DE CORTE (MM): 30 A 50 MM 75GR	R\$ 88,93	R\$ 889,30
13	UN	18	BOCA PARA ROÇADEIRA - A BOCA PARA ROÇADEIRA É UM ACESSÓRIO QUE PODE SER AFIADO PARA CORTAR GRAMA E REMOVER ERVAS DANINHAS. A CABEÇA DA ROÇADEIRA COM TRIMMER SERVE PARA APARAR GRAMA, MAS PODE TRAVAR SE ENCONTRAR ALGUM TIPO DE RESIDÊNCIA.	R\$ 147,52	R\$ 2.655,36
14	UN	20	BOMBA DE PULVERIZAR 20 L - DIMENSÕES COMPRIMENTO DA MANGUEIRA - 1350 MM, COMPRIMENTO DA LANÇA - 600 MM, - TANQUE CAPACIDADE -	R\$ 577,94	R\$11.558,80

			20 L, MATERIAL - PLÁSTICO, DIÂMETRO DO BOCAL- 140 MM, BOMBA: PRESSÃO DE TRABALHO (MÁXIMA) - 100 PSI (6.8 BAR), CAPACIDADE - 600 ML, TIPO- PISTÃO DUPLO, MATERIAL – LATÃO.		
15	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 1/14mm - DIÂMETRO DE CORTE: 14,00MM; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 14,00MM; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; TIPO DE ACABAMENTO: RETIFICADO; ÂNGULO DA PONTA: 118º; NORMA: DIN 340; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 214MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 140MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 12XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: HT204.	R\$ 51,07	R\$ 1.021,40
16	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 1/2mm - DIÂMETRO DE CORTE: 1/2"; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 1/2"; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; ACABAMENTO: RETIFICADO; REVESTIMENTO: NÃO; ÂNGULO DA PONTA: 118º; NORMA: ANSI; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 56MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 118MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 8XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: TW105.	R\$ 45,18	R\$ 903,60
17	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 12mm - DIÂMETRO DE CORTE: 12,00MM; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 12,00MM; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO:	R\$ 51,83	R\$ 1.036,60

			METAL; TIPO DE ACABAMENTO: RETIFICADO; ANGULO DA PONTA: 118º; NORMA: DIN 340; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 205MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 134MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 12XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: HT204.		
18	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 16mm - DIÂMETRO DE CORTE: 16,00MM; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 16,00MM; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; TIPO DE ACABAMENTO: RETIFICADO; ANGULO DA PONTA: 118º; NORMA: DIN 340; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 227MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 149MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 12XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: HT204.	R\$ 91,70	R\$ 1.834,00
19	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 3/16mm - DIÂMETRO DE CORTE: 3/16"; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 3/16"; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; ACABAMENTO: RETIFICADO; REVESTIMENTO: NÃO; ANGULO DA PONTA: 118º; - NORMA: DIN ANSI; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 90MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 60MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 8XD; - DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: TW105.	R\$ 8,27	R\$ 165,40

20	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 3/8mm - DIÂMETRO DE CORTE: 3/8"; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 3/8"; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; TIPO DE ACABAMENTO: RETIFICADO; ANGULO DA PONTA: 118º; NORMA: DIN 340; - TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 184MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 121MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 12XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: TW204.	R\$ 26,73	R\$ 534,60
21	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 5/16mm - DIÂMETRO DE CORTE: 5/16"; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 5/16"; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; ACABAMENTO: RETIFICADO; REVESTIMENTO: NÃO; ANGULO DA PONTA: 118º; NORMA: ANSI; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 116MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 83MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 8XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: TW105.	R\$ 15,82	R\$ 316,40
22	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 6mm - MEDIDA: 6MM; COMPRIMENTO TOTAL: 93MM; COMPRIMENTO CANAL: 57MM; DIN 338.	R\$ 12,62	R\$ 52,40
23	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 8mm - DIÂMETRO DO CORTE: 8,00MM; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 8,00MM; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; ACABAMENTO: RETIFICADO; REVESTIMENTO: NÃO; ANGULO DA PONTA: 118º; NORMA: DIN	R\$ 41,02	R\$ 820,40

			338; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 117MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 75MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 8XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: TW104.		
24	UN	20	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 9mm - DIÂMETRO: 9MM; COMPRIMENTO DA BROCA: 140MM; ÂNGULO DA PONTA: 118º; MATERIAL: AÇO RÁPIDO (HSS); NORMA: DIN338; REFERÊNCIA: 715909.	R\$ 23,16	R\$ 463,20
25	UN	50	BROCAS DE MADEIRA 3/8 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO 3/8 POL. COMPRIMENTO TOTAL 120MM, INDICADA PARA USO EM MADEIRAS.	R\$ 13,32	R\$ 666,0
26	UN	4	CAIXA DE FERRAMENTAS REFORÇADA COM GAVETAS - CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA 7 GAVETAS COM CABO DOBRAVEL E RODAS - RLL-11 COR: PRETO DESCRIÇÃO: CAIXA PARA FERRAMENTA EM CHAPA DE AÇO, QUALIDADE E DURABILIDADE.ESPECIFICAÇÕES: 07 GAVETAS2 RODAS CABO DOBRAVEL.	R\$ 235,19	R\$ 940,76
27	UN	20	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADORES - PERNEIRA ROÇADOR GRAMA ROÇADEIRA CANELEIRA PICADA DE COBRA QUALIDADE SUPERIOR EPI PROTEÇÃO SEGURANÇA TOP; LARGURA DA CIRCUNFERÊNCIA EM CIMA 38CM LARGURA DA CIRCUNFERÊNCIA EM BAIXO 30CM COMPRIMENTO TOTAL 40CM.	R\$ 75,08	R\$ 1.501,60

28	UN	20	CANETA DE MAÇARICO P/GÁS - MAÇARICO DE CORTE 3 CANOS, CONEXÃO DE ENTRADA PARA OXIGÊNIO, PORCA ROSCA DIREITA 9/16UNF-18, COM BICO DE, MANGUEIRA 5/16, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ACETILENO/GLP, PORCA ROSCA ESQUERDA 9/16UNF-18, COM BICO DE MANGUEIRA 5/16.	R\$ 93,97	R\$ 1.879,40
29	UN	10	CANETA DE TESTE DE POLARIDA DE 12/24 Wh - IDENTIFICA POLARIDADE; ILUMINAÇÃO COM LED'S ULTRABRILHO; TAMPA DE PROTEÇÃO DA PONTA DE CONTATO; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12/24 VOLTS; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 3 MTS.	R\$ 13,00	R\$ 130,00
30	UN	20	CARRINHO DE MÃO COM PNEU COM CAMARA - EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA.	R\$ 357,33	R\$ 7.146,60
31	UN	20	CHAVE DE FENDA 1/4 x 4 POLEGADAS - MEDIDAS: 6,5 X 100MM; MEDIDAS EM POLEGADAS: 1/4 X 4"; HASTE:6,00MM; PESO: 0,065KG; MODELO:036.090.	R\$ 22,75	R\$ 455,00
32	UN	20	CHAVE DE FENDA 1/8 x 3 POLEGADAS - MEDIDAS: 3MM X 76MM; MEDIDAS EM POLEGADAS: 1/8 X 3"; HASTE: 3,00MM; PESO: 0,025KG; MODELO: 036.010.	R\$ 15,66	R\$ 313,20
33	UN	20	CHAVE DE FENDA 3/16 x 3 POLEGADAS - MEDIDAS: 4 X 76MM; MEDIDAS EM POLEGADAS: 3/16 X 3"; HASTE:4,00MM; PESO: 0,035KG; MODELO:036.050.	R\$ 15,67	R\$ 313,40
34	UN	20	CHAVE DE FENDA 3/8 x 8 POLEGADAS - MEDIDAS: 10 X	R\$ 14,80	R\$ 296,00

			203MM; MEDIDAS EM POLEGADAS: 3/8 X 8"; HASTE:8,00MM; PESO: 0,156KG; MODELO:036.230.		
35	UN	20	CHAVE DE FENDA 5/16 x 10 POLEGADAS - MEDIDAS: 8 X 254MM; MEDIDAS EM POLEGADAS: 5/16 X 10"; HASTE: 7,00MM; PESO: 0,130KG; MODELO:036.210.	R\$ 20,65	R\$ 413,00
36	UN	20	CHAVE DE FENDA 5/16x 6 POLEGADAS - MEDIDAS: 8 X 152MM; MEDIDAS EM POLEGADAS: 5/16 X 6"; HASTE:7,00MM; PESO: 0,105KG; MODELO:036.190.	R\$ 21,57	R\$ 431,40
37	UN	20	CHAVE DE GRIFO DE 12 mm - COMPRIMENTO DA CHAVE: 12" (12 POLEGADAS) CAPACIDADE DE ABERTURA: 42 MM, MATERIAL: CABO E CAIXA EM FERRO FUNDIDO, COMPONENTES EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO: PINTURA NA COR AZUL NO CABO E CAIXA, CABEÇA E PORCA ESCURECIDOS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CHAVE GRIFO TIPO STILLSON, PESO APROXIMADO: 0,794 KG.	R\$ 42,82	R\$ 856,40
38	UN	20	CHAVE GRIFO Nº 14 - MODELO 14 POL TIPO DE CHAVE GRIFO OUTRAS CARACTERÍSTICAS TIPO DE CABEÇA AJUSTÁVEL MATERIAIS ALUMÍNIO.	R\$ 49,33	R\$ 986,60
39	UN	20	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12 POLEGADAS - FRANCESA, COR PRATEADO ACABAMENTO DA CHAVE CROMADO DIMENSÕES DA CABEÇA 300 TAMANHO DA CHAVE 1/2" OUTRAS CARACTERÍSTICAS, COMPRIMENTO 12 MM, TIPO DE CABEÇA, AJUSTÁVEL MATERIAIS, AÇO, ABERTURA MÁXIMA, 300MM, COM CABO	R\$ 27,63	R\$ 552,60

			ANTIDERRAPANTE, NÃO, COM DESIGN ERGONÔMICO, SIM.		
40	UN	20	CHAVE PHILLIPIS 1/4 x 4 POLEGADAS - MEDIDA: 1/4" X 4"; COMPRIMENTO DA HASTE: 105 MM; PONTA: PH2. DIMENSÕES COM EMBALAGEM CXLXA (MM): 210X30X30 PESO: 0,050 KG REF: 1601/4X4.	R\$ 13,40	R\$ 268,00
41	UN	20	CHAVE PHILLIPIS 1/8 x 3 POLEGADAS - CABO INJETADO. APOIO GIRATÓRIO. DIN ISO 8764. PONTA CRUZADA. TAMANHO: NR. 0 (3 X 75 MM).	R\$ 14,29	R\$ 285,80
42	UN	20	CHAVE PHILLIPIS 3/16 x 3 POLEGADAS - AÇO TIPO GEDORE-VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; MEDIDAS: 3/16 X 3 POL.	R\$ 23,96	R\$ 479,20
43	UN	20	CHAVE PHILLIPIS 3/8 x 8 POLEGADAS - PESO: 0.210KG; ALTURA: 3CM; LARGURA: 3.5CM; COMPRIMENTO: 32.5CM; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; CÓDIGO AN: 7891504363608; MODELO: 160-3/8 X 8" 160-7.	R\$ 12,58	R\$ 251,60
44	UN	20	CINTA DE ANEIS - NOME: CINTA ANÉIS PISTÃO 3" TIPO WORKER, DESCRIÇÃO: CINTA PARA COMPRESSÃO DE ANÉIS DE PISTÃO, MATERIAL DAS BANDAS: AÇO, TIPO DE MOLA: MOLA ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, CATRACA: COM CATRACA RETENTORA, UTILIZAÇÃO: COMPRESSÃO DE ANÉIS DE PISTÃO, ACESSÓRIOS INCLUSOS: CHAVE DE APERTO DE 3" MARCA: WORKER, PESO: 330G.	R\$ 63,62	R\$ 1.272,40
45	UN	20	COLHER DE PEDREIRO 10 POLEGADAS - AÇO SAE 1070 DUREZA ENTRE 42-46 RC,	R\$ 43,28	R\$ 865,60

			ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.		
46	UN	20	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS (PACETA) - AÇO SAE 1070 DUREZA ENTRE 42-46 RC, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	R\$ 32,00	R\$ 640,00
47	UN	20	CORRENTE PARA MOTOSSERRA Nº 230 DENTES 25 - DADOS TÉCNICOS MODELOS COMPATÍVEIS: MS 230 COMPRIMENTO DO SABRE: 35 CM (14") TIPO DE CORRENTE: 3/8" PICCO MICRO NÚMERO DE ELOS: 50 NÚMERO DE FACAS: 25 ESPESSURA DO ELO: 1,3 MM (0,050").	R\$ 88,92	R\$ 1.778,40
48	UN	20	CORRENTE PARA MOTOSSERRA Nº 250 DENTES 27 - DETALHES DA CORRENTE; CORRENTE 40 CM - 3/8" P 1,3 MM; MODELOS DE MAQUINAS: MOTOSSERRAS MS210/230/250/MSE170; COMPRIMENTO DO SABRE: 40CM; CORRENTE 3/8" PICCO MICRO; NUMERO DE ELOS POR CORRENTE: 55; NUMERO DE DENTES POR CORRENTE: 27 + 1 ELO; ESPESSURA DO ELO: 1,3 MM.	R\$ 90,58	R\$ 1.811,60
49	UN	20	CORRENTES 42 DENTES - MODELO DA CORRENTE, 42 DENTES, PASSO 3/8' E CALIBRE 0,063' (1,6mm), MODELO DO SABRE, COMPATÍVEL (VERIFICAR MODELO COMPATÍVEL NA SEGUNDA FOTO DO ANÚNCIO), SABRE DE 25 POLEGADAS (63cm) DE COMPRIMENTO DE CORTE, MODELOS COMPATÍVEIS, 066 / 660.	R\$ 147,07	R\$ 2.941,40
50	UN	20	CORRENTES 48 DENTES - MODELOS DE MAQUINAS: MOTOSSERRAS	R\$ 150,97	R\$ 3.019,40

			MS310/361/362/382/460/650/660, COMPRIMENTO DO SABRE: 75CM CORRENTE 3/8", NUMERO DE ELOS POR CORRENTE: 96, NUMERO DE DENTES POR CORRENTE: 48, ESPESSURA DO ELO: 1,6 MM, CÓDIGO: 3519-000-0096.		
51	UN	30	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO - DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM.	R\$ 145,96	R\$ 4.378,80
52	UN	100	DISCO SERRA CIRCULAR - DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE, 185 MM, OUTRAS CARACTERÍSTICAS, NÚMERO DE DENTES 48, DIÂMETRO CENTRAL 22,2 MM, ESPESSURA 1,1 MM, PESO 1,8 KG, MODELO DETALHADO 46.75.185.048, COM BUCHA DE REDUÇÃO, SIM É ESCOVA, NÃO, TIPO DE DISCOS E REBOLOS, DE CORTE SUPERFÍCIES APTAS MATERIAL VÍDEA.	R\$ 31,62	R\$ 3.162,00
53	UN	50	ENXADA GRANDE COM CABO - EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM.	R\$ 92,49	R\$ 4.624,50
54	UN	50	ENXADÃO COM CABO - MODELO ENXADAO ESTREITO 2.0 CABO, MADEIRA 1,3 MT TRAMONTINA, OUTRAS CARACTERÍSTICAS, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO X LARGURA, 130.4 CM X 14 CM, COM CORREIA DE PULSO NÃO INCLUI CABO, SIM.	R\$ 90,47	R\$ 4.523,50
55	UN	20	FACÃO - MODELO, FACÃO GRANDE PARA CORTA MATO 70CM CABO PLÁSTICO 22" FAZENDA, COMPRIMENTO DA LÂMINA, 22 ", LARGURA DA LÂMINA 60 MM, OUTRAS	R\$ 27,73	R\$ 554,60

			CARACTERÍSTICAS, MATERIAL DO PUNHO PLÁSTICO, MATERIAL DA LÂMINA, AÇO INCLUI ESTOJO NÃO.		
56	UN	20	FOICE COM CABO - FOICE ROÇADEIRA TARZA COM CABO, OUTRAS CARACTERÍSTICAS MATERIAL DO CABO, MADEIRA COMPRIMENTO X LARGURA 130 CM X 17 CM, INCLUI CABO SIM.	R\$ 67,52	R\$ 1.350,40
57	UN	4	FURADEIRA DE 01º LINHA DE DUAS VERSÃO - TAMANHO DO MANDRIL 1/2 IN; COMPRIMENTO DO PRODUTO 10.24 IN; MAX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (ALVENARIA); 20 MM; SEM VELOCIDADE DE CARGA (RPM) 0-1.200 / 0-3.500; ALTURA DO PRODUTO; 3.15 IN; LARGURA DO PRODUTO 14.37 IN; PESO DO PRODUTO 3 KG; TAXA DE IMPACTO POR MIN; 0-19,200 / 0-56,000; NÚMERO DE CONFIGURAÇÕES DE VELOCIDADE 2; MAX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (AÇO); 13 MM; FONTE DE ENERGIA CORDED; VELOCIDADE VARIÁVEL; SIM; TAMANHO DO MANDRIL 13 MM; MAX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (MADEIRA); 40 MM; POTÊNCIA 1100 W PESO DO PRODUTO 0.01 LBS.	R\$1.619,73	R\$ 6.478,92
58	UN	20	GIRADOR DE MACHO 1/2 - TIPO: RETO; DIÂMETRO DA ROSCA: M13 À M32; MODELO: VM-5 (M13-M32)	R\$ 120,63	R\$ 2.412,60
59	UN	20	GIRADOR DE MACHO 3/8 - TIPO: RETO; DIÂMETRO DA ROSCA: M1 À M10; MODELO: VM-1 (M10M10);	R\$ 141,89	R\$ 2.837,80
60	UN	20	JOGO DE ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS - MATERIAL: AÇO VANÁDIO; ACABAMENTO: ESCURECIDO; PESO: 0,830KG;	R\$ 211,45	R\$ 4.229,00

			COMPRIMENTO: 19,6CM; ALTURA: 30MM; LARGURA: 33MM; CÓDIGO EAN: 7891504299815; MODELO: 029.981;		
61	UN	20	JOGO DE ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS - CAPACIDADE *50* A 100 MM	R\$ 119,67	R\$ 2.393,40
62	UN	20	JOGO DE CHAVE ALLEN 25 PEÇAS - POSSUI: 25 PEÇAS; 05;1/16";5/64";3/32";7/64";1/8";9/64";5/32";3/16";7/32";1/4";5/16";3/8"; 0,7MM;0,9MM;1,3MM;1,5MM;2M M;2,5MM;3MM;4MM;5MM;6MM; 8MM;10MM.	R\$ 47,24	R\$ 944,80
63	UN	20	JOGO DE CHAVE SACA PARAFUSOS - 1 JOGO DE SACA-PARAFUSOS, COMPOSTO POR UM ESTOJO PLÁSTICO COM 8 PEÇAS, SENDO: N°1 (3 MM A 6 MM); N°2 (6 MM A 8 MM); N°3 (8 MM A 11 MM); N°4 (11 MM A 14 MM); N°5 (14 MM A 18 MM); N°6 (18 MM A 25 MM); N°7 (25 MM A 35 MM) E N°8 (35 MM A 50 MM).	R\$ 80,67	R\$ 1.613,40
64	UN	20	JOGO DE CHAVES PARA BIELAS DE 08mm a 19mm - MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO; QUNTIDADE: 12 PEÇAS; PESO: 4,300KG; CÓDIGO EAN: 060833015271; MODELO: 3301527; - JOGO DE CHAVES BIELAA COM 12 PEÇAS, SENDO: - 1 CHAVES BIELA 8X8MM; 1 CHAVES BIELA 9X9MM; 1 CHAVES BIELA 10X10MM; 1 CHAVES BIELA 11X11MM; 1 CHAVES BIELA 12X12MM; 1 CHAVES BIELA 13X13MM; 1 CHAVES BIELA 14X14MM; 1 CHAVES BIELA 15X15MM; 1 CHAVES BIELA 16X16MM; 1 CHAVES BIELA 17X17MM; 1 CHAVES BIELA 18X18MM; 1 CHAVES BIELA 19X19MM.	R\$ 318,80	R\$ 6.376,00

65	UN	20	JOGO DE CHAVES TIPO ESTRELA DE 06mm A 32mm - PESO: 2,2KG; MODELO: 3301811; CÓDIGO EAN: 4060833018111; REFERÊNCIA DO FORNECEDOR: 01185012; - CONTÉM: 12 PEÇAS; 3365207 6×7; 8×9; 10×11; 12×13; 14×15; 16×17; 18×19; 20×22; 21×23; 24×26; 25×28; 27×32 MM;	R\$ 436,50	R\$ 8.730,00
66	UN	20	JOGO DE MACHO 1/2 - TIPO: MANUAL; MEDIDA ROSCA (D): 1/2"; PASSO ROSCA: 20FPP; TIPO ROSCA: UNF; FURO DA BROCA: 11,50MM; COMPRIMENTO TOTAL (A): 70MM; COMPRIMENTO CORTE (B): 22MM; DIÂMETRO HASTE (C): 9MM; QUADRADO (F): 7MM; COMPOSIÇÃO: 2 (1° E 3°); PEÇAS: 2; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; NORMA: DIN 351; TIPO CANAL: CANAL RETO; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; MODELO: 100B;	R\$ 226,68	R\$4.533,60
67	UN	20	JOGO DE MACHO 1/4 - TIPO: MANUAL; MEDIDA ROSCA (D): 1/4"; PASSO ROSCA: 20FPP; TIPO ROSCA: BSW; FURO DA BROCA: 5,10MM; COMPRIMENTO TOTAL (A): 6MM; COMPRIMENTO CORTE (B): 19MM; DIÂMETRO HASTE (C): 6MM; QUADRADO (F): 4,9MM; COMPOSIÇÃO: 3 (1°, 2° E 3°); PEÇAS: 3; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; NORMA: DIN 351; TIPO CANAL: CANAL RETO; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; MODELO: 100C;	R\$ 105,24	R\$ 2.104,80
68	UN	20	JOGO DE MACHO 3/8 - TIPO: MANUAL; MEDIDA ROSCA (D): 3/8"; PASSO ROSCA: 16FPP; TIPO ROSCA: UNC; FURO DA BROCA: 8,00MM; COMPRIMENTO TOTAL (A): 70MM; COMPR CORTE (B): 22MM; DIÂMETRO HASTE (C): 7MM; QUADRADO (F): 5,5MM; COMPOSIÇÃO: 3 (1°, 2° E 3°); PEÇAS: 3; MATERIAL: HSS;	R\$ 136,06	R\$ 2.721,20

			APLICAÇÃO: METAL; NORMA: DIN 351; TIPO CANAL: CANAL RETO; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; MODELO: 100A;		
69	UN	20	JOGO DE MACHO 5/16 - TIPO: MANUAL; MEDIDA ROSCA (D): 5/16"; PASSO ROSCA: 18FPP; TIPO ROSCA: BSW; FURO DA BROCA: 6,60MM; COMPRIMENTO TOTAL (A): 63MM; COMPRIMENTO CORTE (B): 22MM; DIÂMETRO HASTE (C): 6MM; QUADRADO (F): 4,9MM; COMPOSIÇÃO: 3 (1º, 2º E 3º); MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: TAL; NORMA: DIN 351; TIPO CANAL: CANAL RETO; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; MODELO: 100;	R\$ 346,47	R\$ 6.929,40
70	UN	20	JOGO DE SACA PINOS - CÓDIGO DE REFERÊNCIA: 349, CÓDIGO DO FABRICANTE: 038.305, QUANTIDADE DE PEÇAS: 6 ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA, PESO: 0,400 KG. ITENS INCLUSOS: SACA PINO, SENDO: 2; 3; 4; 5; 6; 8 MM.	R\$ 159,99	R\$3.199,80
71	UN	20	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO DE ENCAIXE 1/2 POLEGADAS - ENCAIXE: 1/2"; - QUANTIDADE: 21; - MODELO: 009200984;	R\$ 362,33	R\$ 7.246,60
72	UN	10	JOGO DE TORK - MATERIAL: AÇO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO ENCAIXE: USINADO, MARCAÇÃO DE MEDIDA: PERMANENTE, TAMANHOS: T09 / T10 / T15 / T20 / T25 / T27 / T30 / T40 / T45 / T50, USO: PROFISSIONAL OU HOBBY, ITENS INCLUSOS: 10 CHAVES TORK.	R\$ 70,26	R\$ 702,60
73	UN	20	LABANCA DE FERRO - PESO: 7KG; COMPRIMENTO: 1,50M; MATERIAL: AÇO FORJADO;	R\$ 149,10	R\$ 2.982,00

			CÓDIGO EAN: 8014230179520; MODELO: 1704A;		
74	UN	20	LINHA DE NAYLON 0,8mm 100 METROS PEDREIRO - LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	R\$ 11,42	R\$ 228,40
75	MT	20	MANGUEIRA DE NIVEL REFORÇADA - PVC FLEXÍVEL, EM MONOCAMADA, AUTO EXTINGUÍVEL, COM ELEVADA TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO ACOMPANHAR O FLUÍDO. SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA ALTAMENTE LISA, EVITANDO O ACÚMULO DE SEDIMENTOS, PERMITINDO UMA PRÁTICA LIMPEZA. BAIXA ÁREA DE CURVATURA.	R\$ 2,83	R\$ 56,60
76	UN	10	MANOMETRO REGULADOR DE GÁS COM SAÍDA NA LATERAL - REGULADOR DE PRESSÃO PRIMEIRO ESTÁGIO, 8 KG/H, REGULÁVEL COM MANÔMETRO, PRESSÃO DE ENTRADA 2 A 18 BAR E PRESSÃO DE SAÍDA 0,5 A 2 BAR, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA 1/4" NPT	R\$ 234,59	R\$2.345,90
77	UN	20	MARRETA 02 KG COM CABO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALTURA:5,3CM, LARGURA:12,8CM, COMPRIMENTO:30CM, PESO:2,21KG	R\$ 76,81	R\$ 1.536,20
78	UN	20	MARRETA 1 KG COM CABO - MEDIDA CABO: 270 MM. PESO:1.12 KG PROFUNDIDADE: 28.00 CM ALTURA:4.20 CMLARGURA:9.00 CM	R\$ 47,43	R\$ 948,60
79	UN	20	MARRETA 4 KG COM CABO - TIPO: MARRETA; PERFIL DA MARRETA: OITAVADA; CABEÇA: AÇO ESPECIAL; CABO: FIBRA; PESO: 4 KG; CÓDIGO	R\$ 189,22	R\$ 3.784,40

			EAN: 7891504506258; MODELO: 21F-4;		
80	UN	20	MARTELO BOLA DE 300 GRM - MARTELO BOLA 300G, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA, ACABAMENTO JATEADO CABEÇA ENVERNIZADA CABO FORJADO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO FIXADO COM CUNHA METÁLICA UTILIZADO PARA GOLPEAR FORMÕES E TALHADEIRAS E PARA REBITAR, DEFORMAR OU ENDIREITAR METAIS NÃO ENDURECIDOS DIÂMETRO DO BATENTE: 25 MM COMPRIMENTO TOTAL: 320 MM	R\$ 29,67	R\$ 593,40
81	UN	20	NAYLON PARA ROÇADEIRA - ITEM: BOBINA DE FIO DE NYLON CARACTERÍSTICAS: APLICAÇÃO: ROÇADEIRAS E APARADORES PESO BOBINA: 2 KG ESPESSURA DO FIO DA BOBINA :3,0MM PERFIL: QUADRADO COMPRIMENTO APROXIMADO: 226M COR: LARANJA COMPATIBILIDADE: STIHL - TOYAMA - BRANCO - TERRA E OUTRAS MARCAS + IMPORTANTE: VERIFICAR SE SEU CARRETEL COMPORTA O DIÂMETRO DO FIO. 3MM QUADRADO	R\$ 343,16	R\$6.863,20
82	UN	50	PÁ BOCA DE LOBO - GRANDE - DIMENSÕES DO PRODUTO 11CM X 13CM X 1.47M 4.17 QUILOGRAMAS	R\$ 113,70	R\$ 5.685,00
83	UN	20	PÁ BOCA DE LOBO - PEQUENA - MODELO CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO, BOCA DE LOBO, MADEIRA DE LEI, TRAMONTINA, TARZA, RESISTENTE, GRANDE, AÇO, 1,5M, PROMOÇÃO OUTRAS CARACTERÍSTICAS MATERIAL DO CABO MADEIRA DE LEI	R\$ 87,33	R\$ 1.746,60

			COMPRIMENTO 150 CM INCLUI CABO SIM		
84	UN	20	PÁ DE BICO OLARIA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: A PÁ DE BICO OLARIA DO TIPO TRAMONTINA COM CABO É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DA CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM. FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, OFERECE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. SEU DESIGN SEM CABO PROPORCIONA MAIOR LEVEZA E MANOBRABILIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. COM A PÁ DE BICO OLARIA, VOCÊ GARANTE EFICIÊNCIA E PRECISÃO EM SUAS TAREFAS	R\$ 49,10	R\$ 982,00
85	UN	20	PICARETAS ALVIÃO - PROJETADA PARA CAVAR, QUEBRAR OU ARRANCAR PEDRAS OU ASFALTO, ELA É PRODUZIDA EM AÇO CARBONO FORJADO. MAIS RESISTENTE E DURÁVEL, RECEBE TAMBÉM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE PROTEGE CONTRA OXIDAÇÃO. POSSUI LÂMINA DE TAMANHO 4 E OLHO OVAL DE 70X45 MILÍMETROS.	R\$ 138,82	R\$ 2.776,40
86	UN	20	PRUMO DE PEDREIRO GRANDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CORPO EM AÇO ENVERNIZADO. - CORDA DE 2M DE COMPRIMENTO. - TACO EM MADEIRA SELECIONADA Nº 04 - 750G	R\$ 25,93	R\$ 518,60
87	UN	100	RASTELO GRANDE DE PLÁSTICO - PLÁSTICO VIRGEM. SUPER-RESISTENTE. 26 PALHETAS (MAIOR DESEMPENHO). FLEXÍVEL.	R\$ 62,90	R\$ 6.290,00

			ÓTIMO ACABAMENTO. MODELO 26 DENTES COM CABO		
88	UN	20	REGUA DE DESEMPENAR GRANDE - REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 M X *25,5* MM	R\$ 69,82	R\$ 1.396,40
89	UN	50	SARGENTOS DE 6 POLEGADAS COM ROSCA GROSSA - MODELO 7043066 - TIPO C 150 MM OUTRAS CARACTERÍSTICAS, COMPRIMENTO 150 MM, PESO 550 G, TIPO DE GRAMPO SARGENTO C, MATERIAIS AÇO E FERRO FUNDIDO ABERTURA MÁXIMA, 15,2 CENTÍMETROS	R\$ 13,17	R\$ 658,50
90	UN	50	SARGENTOS DE 8 POLEGADAS COM ROSCA GROSSA - MODELO GRAMPO C SARGENTO 8 LOTUS 20/5 FORMATO DE VENDA, UNIDADE, OUTRAS CARACTERÍSTICAS, COMPRIMENTO X LARGURA 5 CM X 20 CM, PESO 1,29 KG, TIPO DE GRAMPO SARGENTO, C MATERIAIS AÇO	R\$ 13,17	R\$ 658,50
91	UN	20	TESOURA DE PODAGEM DE JARDIM - GRANDE - PESO: 0,56 KG COMPRIMENTO: 484 MM, LARGURA: 159 MM, ALTURA: 108 MM	R\$ 85,75	R\$1.715,00
92	UN	20	TESOURA DE PODAGEM DE JARDIM - PEQUENA - COMPRIMENTO TOTAL: 15,2 CM MATERIAL DAS LÂMINAS: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA INDICAÇÃO: PODA DE GALHOS FINOS, FLORES E ARBUSTOS PEQUENOS A TS-3113 DA TRAPP É A ALIADA ESSENCIAL PARA QUEM VALORIZA CUIDADOS DETALHADOS NO JARDIM.	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
93	UN	20	TORQUES VERDE - COMPRIMENTO: 30CM. LARGURA: 5CM. COR: VERDE.	R\$ 34,67	R\$ 693,40

			TIPO MARCA: SÃO ROMÃO. MATERIAL: AÇO CARBONO ESPECIAL. MAIOR RESISTÊNCIA, ALÉM DA APLICAÇÃO DE UMA TÊMPERA POR INDUÇÃO, QUE ELEVA A QUALIDADE DE SUAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA E CABOS LONGOS QUE PERMITEM, EXECUTAR CORTES E TORCER ARAMES COM MAIOR ADERÊNCIA E MÍNIMO DE ESFORÇO DO OPERADOR.		
94	UN	20	TORQUIMETRO - TORQUÍMETRO CLASSIFICADO CONFORME NORMA DIN EN ISO 6789, TIPO II, CLASSE A, ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. EXATIDÃO DE 3% DO VALOR OBTIDO EM QUALQUER PONTO DA ESCALA, A ESPECIFICAÇÃO DA NORMA É 4%. QUADRADO EXTERNO ¼” (6,35 MM) COM TRAVAMENTO ATRAVÉS DE ESFERAS CONFORME NORMA DIN 3120 – A ISO 1174	R\$ 1.563,00	R\$31.260,00
95	UN	20	TRENAS DE 5 METROS - TRENA FITA DE AÇO COM TRAVA COMPRIMENTO 5 METROS LARGURA DA FITA 19,05MM GRADUAÇÃO 1 MM/POL NORMA NBR 10123 CLASSE II LUFKIN L516CME	R\$ 27,52	R\$ 550,40
96	UN	200	VASSOURA METALICA 22 DENTES AÇO PARA JARDINS (RASTELO GRANDE DE FERRO) - A VASSOURA É UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, TANTO PARA GRAMADOS COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	R\$ 25,56	R\$5.112,00

			COD. 77831/721 DENTES: 22 CABO: 120 CM		
97	UN	400	VASSOURAS DE GARI (VASSORÃO) - 6010 5 - VASSOURÃO DE GARI 60 X 5,5CM, CERDAS RESISTENTES, PARA LIMPEZA PESADA.CABO DIÂMETRO: 28MM COMPRIMENTO: 1,30MT	R\$ 52,35	R\$20.940,00
98	UN	20	RODA EM AÇO E PNEU COM CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO - 83/203MM (3,25"/8")	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
VALORES TOTAIS:					R\$244.364,04

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 244.364,04 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatro Centavos).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação:

- **15.451.1442.2.172.3.3.90.30 – Ficha: 145**
- **15.451.1442.2.172.4.4.90.52 – Ficha: 151**

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no site Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio <https://bnc.org.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP/EQUIPARADAS

4.1. Todos os itens do presente certame são de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Devendo o poder público conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a **promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional**, de acordo com Art. 47 e 48 em especial ao § 3º do último artigo mencionado, estabelecer prioridade de contratação adotando e admitindo junto ao sistema de pregão o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido no transcorrer do certame, conforme determina a Lei municipal nº 4.233/2024, Art. 1º § 2.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular na Bolsa Nacional de Compras.

5.2. Será permitida a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a empresa interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021. (Acórdão 8271/2011 – TCU – Segunda Câmara; Acórdão 1201/2020 – TCU – Plenário”)

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Agente público do município.

5.3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do município, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.8. O licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica que encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção imposta, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo à seguinte declaração:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado, se houver

7.1.2.1. Caso item não possua marca, deverá a licitante preencher o espaço com os seguintes caracteres (XXXX), de forma a não identificar a proposta, bem como para liberar o preenchimento dos demais campos;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado, se houver;

7.1.3.1. Caso item não possua fabricante, deverá a licitante preencher o espaço com os seguintes caracteres (XXXX), de forma a não identificar a proposta, bem como para liberar o preenchimento dos demais campos;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. No caso de Sistema de Registro de Preços, em atenção ao artigo 15 do Decreto federal nº 11.462/2023, o licitante deverá cotar a quantidade máxima de bens indicada, não sendo possível ofertar quantitativo inferior ao máximo previsto em edital.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará a que identifique o licitante ou contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A nova sessão acontecerá apenas após

decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.27.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.27.2. empresas brasileiras;

8.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo

indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.9. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.0 DA HABILITAÇÃO.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.2.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.2.3. Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>

10.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

10.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar a respectiva documentação atualizada no prazo mínimo de duas horas, assim que solicitada via chat.

10.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.4. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Esses documentos presumem-se verdadeiros, respondendo as licitantes por qualquer envio de documento ou arquivo que não represente a realidade da empresa ou situação

10.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.0.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.3. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.4. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.0 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.1.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2. Qualificação Econômico-Financeira

12.2.3. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

12.2.4. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

12.2.5. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura, termo de encerramento e autenticação do órgão dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (, comprovando;

12.2.5.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.2.5.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.5.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.2.5.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.2.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

12.2.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.2.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.2.9. Para as empresas enquadradas como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, a **Declaração Anual de Faturamento – DASN-SIMEI**, substituirá o Balanço Patrimonial, devendo ser apresentada a **DASN-SIMEI dos últimos dois exercícios**.

12.3. Qualificação Técnica

12.3.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.3.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.3.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.4. DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.4.3. Declaração de Porte de Empresa, conforme modelo de declaração no anexo III.

12.4.4. Declaração Unificada, conforme modelo de declaração no anexo IV.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14.0.DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

14.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

17.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

18.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.0. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22.0. DO PAGAMENTO.

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

23.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

23.2.1. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.2.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.2.3. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.2.5. Apresentar declaração ou documentação falsa;

23.2.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.2.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.2.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Advertência por escrito;

23.3.2. Multa;

23.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

23.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema do **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, conforme o seguinte site <https://bnc.org.br/>.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldar ao art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnc.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2B Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.3. No julgamento das propostas o Pregoeiro ou a comissão de licitação, quando o substituir, e no julgamento dos documentos a comissão de licitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10. O Município de Pires do Rio, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.10.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

25.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.11. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://piresdorio.go.gov.br/>.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Pires do Rio/GO, 08 de Setembro de 2025.

LEONEL FERREIRA
PREGOEIRO
DECRETO 9652/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Abertura de processo administrativo por meio de licitação para aquisição de Ferramentas e Equipamentos Industriais para a Secretaria de Infraestrutura, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	10	AGULHEIRO LIMPADOR DO BICO MAÇARICO - 1 ESTOJO METÁLICO COM 13 LIMPADORES REDONDOS E 1 PLANO. INDICADO PARA LIMPEZA DE BICOS DE CORTE E EXTENSÕES DE SOLDA OXIACETILÊNICA. COMPRIMENTO DO AGULHEIRO/LIMPADOR DE BICOS: 80,0 MM, MATERIAL DO AGULHEIRO/LIMPADOR DE BICOS: AÇO INOX.	R\$ 22,63	R\$ 226,30
2	UN	10	ALICATE ARTICULADO BOMBA D'ÁGUA 10 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEDIDA: 10" (APROXIMADAMENTE 25CM), OFERECENDO UM TAMANHO IDEAL PARA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES HIDRÁULICAS.	R\$ 78,28	R\$ 782,80
3	UN	10	ALICATE BOMBA DE 8 POLEGADAS - PESO: 0.290 KG; ALTURA: 2CM; LARGURA: 9CM; COMPRIMENTO: 25CM; CÓDIGO EAN: 5706915054989; MODELO: 078508.	R\$ 63,43	R\$ 634,30
4	UN	10	ALICATE DE PRESSÃO - TIPO DE PONTA CURVA, OUTRAS CARACTERÍSTICAS	R\$ 67,18	R\$ 671,80

			COMPRIMENTO, 10 " ABERTURA DE MORDAÇA 45 MM, É AUTOAJUSTÁVEL SIM.		
5	UN	10	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO - TIPO: 10WR; L: 250MM/10"; AJUSTE DA MANDÍBULA: 0-1.7/8" /48.	R\$ 25,17	R\$ 255,70
6	UN	10	ALICATE DE TRAVA ABRIR - PARA ABRIR, FECHAR E REMOVER ANÉIS DE TRAVAS INTERNAS E EXTERNAS EM LOCAIS DE ACESSO VERTICAL E HORIZONTAL. - (2) ALICATES DE CHAPA DE AÇO ESPECIAL, TEMPERADO E REVENIDO DE ACABAMENTO PRETO. - PONTAS INTERCAMBIÁVEIS RETAS. 30°, 45° E 90°, DE AÇO LIGA: CROMO-NÍQUEL MANGANÊS, TEMPERADAS E REVENIDAS. - COM MOLA ENTRE CABOS. - CABOS REVESTIDOS DE PLÁSTICO. - EM ESTOJO PLÁSTICO.	R\$ 103,30	R\$ 1.033,00
7	UN	10	ALICATE DE TRAVA FECHAR - PARA ABRIR, FECHAR E REMOVER ANÉIS DE TRAVAS INTERNAS E EXTERNAS EM LOCAIS DE ACESSO VERTICAL E HORIZONTAL. - (2) ALICATES DE CHAPA DE AÇO ESPECIAL, TEMPERADO E REVENIDO DE ACABAMENTO PRETO. - PONTAS INTERCAMBIÁVEIS RETAS. 30°, 45° E 90°, DE AÇO LIGA: CROMO-NÍQUEL MANGANÊS, TEMPERADAS E REVENIDAS. - COM MOLA ENTRE CABOS. CABOS REVESTIDOS DE PLÁSTICO. EM ESTOJO PLÁSTICO.	R\$ 24,29	R\$ 242,90
8	UN	10	ALICATE MEIA CANA DE 06 POLEGADAS - TAMANHO 6 POL. COR LARANJA, AMARELO E PRATA. PESO 181 GRAMAS. COMPRIMENTO 3,18	R\$ 69,33	R\$ 693,30

			CENTÍMETROS. LARGURA 8,89 CENTÍMETROS. ALTURA 22,54.		
9	UN	10	ALICATE PARA CORTE DIAGONAL - 6" COM ISOLAMENTO.	R\$ 54,32	R\$ 543,20
10	UN	10	ALICATE UNIVERSAL TIPO ELETRICISTA, DE AÇO ESPECIAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 8' - 203 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO ISOLADO 1000 V.	R\$ 64,60	R\$ 646,00
11	UN	10	BICO DE CORTE P/ GÁS Nº4 - ESPESSURA DE CORTE (MM): 15 A 30 MM 72GR.	R\$ 55,87	R\$ 558,70
12	UN	10	BICO DE CORTE P/ GÁS Nº6 - ESPESSURA DE CORTE (MM): 30 A 50 MM 75GR	R\$ 88,93	R\$ 889,30
13	UN	18	BOCA PARA ROÇADEIRA - A BOCA PARA ROÇADEIRA É UM ACESSÓRIO QUE PODE SER AFIADO PARA CORTAR GRAMA E REMOVER ERVAS DANINHAS. A CABEÇA DA ROÇADEIRA COM TRIMMER SERVE PARA APARAR GRAMA, MAS PODE TRAVAR SE ENCONTRAR ALGUM TIPO DE RESIDÊNCIA.	R\$ 147,52	R\$ 2.655,36
14	UN	20	BOMBA DE PULVERIZAR 20 L - DIMENSÕES COMPRIMENTO DA MANGUEIRA - 1350 MM, COMPRIMENTO DA LANÇA - 600 MM, - TANQUE CAPACIDADE - 20 L, MATERIAL - PLÁSTICO, DIÂMETRO DO BOCAL- 140 MM, BOMBA: PRESSÃO DE TRABALHO (MÁXIMA) - 100 PSI (6.8 BAR), CAPACIDADE - 600 ML, TIPO- PISTÃO DUPLO, MATERIAL – LATÃO.	R\$ 577,94	R\$11.558,80

15	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 1/14mm - DIÂMETRO DE CORTE: 14,00MM; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 14,00MM; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; TIPO DE ACABAMENTO: RETIFICADO; ÂNGULO DA PONTA: 118º; NORMA: DIN 340; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 214MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 140MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 12XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: HT204.	R\$ 51,07	R\$ 1.021,40
16	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 1/2mm - DIÂMETRO DE CORTE: 1/2"; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 1/2"; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; ACABAMENTO: RETIFICADO; REVESTIMENTO: NÃO; ÂNGULO DA PONTA: 118º; NORMA: ANSI; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 56MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 118MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 8XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: TW105.	R\$ 45,18	R\$ 903,60
17	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 12mm - DIÂMETRO DE CORTE: 12,00MM; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 12,00MM; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; TIPO DE ACABAMENTO: RETIFICADO; ÂNGULO DA PONTA: 118º; NORMA: DIN 340; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 205MM;	R\$ 51,83	R\$ 1.036,60

			COMPRIMENTO DE CORTE: 134MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 12XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: HT204.		
18	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 16mm - DIÂMETRO DE CORTE: 16,00MM; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 16,00MM; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; TIPO DE ACABAMENTO: RETIFICADO; ÂNGULO DA PONTA: 118º; NORMA: DIN 340; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 227MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 149MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 12XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: HT204.	R\$ 91,70	R\$ 1.834,00
19	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 3/16mm - DIÂMETRO DE CORTE: 3/16"; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 3/16"; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; ACABAMENTO: RETIFICADO; REVESTIMENTO: NÃO; ÂNGULO DA PONTA: 118º; - NORMA: DIN ANSI; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 90MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 60MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 8XD; - DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: TW105.	R\$ 8,27	R\$ 165,40
20	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 3/8mm - DIÂMETRO DE CORTE: 3/8"; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 3/8"; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; TIPO DE ACABAMENTO: RETIFICADO; ÂNGULO DA PONTA: 118º;	R\$ 26,73	R\$ 534,60

			NORMA: DIN 340; - TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 184MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 121MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 12XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: TW204.		
21	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 5/16mm - DIÂMETRO DE CORTE: 5/16"; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 5/16"; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; ACABAMENTO: RETIFICADO; REVESTIMENTO: NÃO; ÂNGULO DA PONTA: 118°; NORMA: ANSI; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 116MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 83MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 8XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: TW105.	R\$ 15,82	R\$ 316,40
22	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 6mm - MEDIDA: 6MM; COMPRIMENTO TOTAL: 93MM; COMPRIMENTO CANAL: 57MM; DIN 338.	R\$ 12,62	R\$ 52,40
23	UN	20	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 8mm - DIÂMETRO DO CORTE: 8,00MM; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 8,00MM; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; ACABAMENTO: RETIFICADO; REVESTIMENTO: NÃO; ÂNGULO DA PONTA: 118°; NORMA: DIN 338; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 117MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 75MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 8XD; DIREÇÃO DE	R\$ 41,02	R\$ 820,40

			CORTE: DIREITO; MODELO: TW104.		
24	UN	20	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 9mm - DIÂMETRO: 9MM; COMPRIMENTO DA BROCA: 140MM; ÂNGULO DA PONTA: 118º; MATERIAL: AÇO RÁPIDO (HSS); NORMA: DIN338; REFERÊNCIA: 715909.	R\$ 23,16	R\$ 463,20
25	UN	50	BROCAS DE MADEIRA 3/8 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO 3/8 POL. COMPRIMENTO TOTAL 120MM, INDICADA PARA USO EM MADEIRAS.	R\$ 13,32	R\$ 666,0
26	UN	4	CAIXA DE FERRAMENTAS REFORÇADA COM GAVETAS - CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA 7 GAVETAS COM CABO DOBRAVEL E RODAS - RLL-11 COR: PRETO DESCRIÇÃO: CAIXA PARA FERRAMENTA EM CHAPA DE AÇO, QUALIDADE E DURABILIDADE.ESPECIFICAÇÕES: 07 GAVETAS2 RODAS CABO DOBRAVEL.	R\$ 235,19	R\$ 940,76
27	UN	20	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADORES - PERNEIRA ROÇADOR GRAMA ROÇADEIRA CANELEIRA PICADA DE COBRA QUALIDADE SUPERIOR EPI PROTEÇÃO SEGURANÇA TOP; LARGURA DA CIRCUNFERÊNCIA EM CIMA 38CM LARGURA DA CIRCUNFERÊNCIA EM BAIXO 30CM COMPRIMENTO TOTAL 40CM.	R\$ 75,08	R\$ 1.501,60
28	UN	20	CANETA DE MAÇARICO P/GÁS - MAÇARICO DE CORTE 3 CANOS, CONEXÃO DE ENTRADA PARA OXIGÊNIO, PORCA ROSCA DIREITA 9/16UNF-18, COM BICO DE, MANGUEIRA 5/16, CONEXÃO DE	R\$ 93,97	R\$ 1.879,40

			ENTRADA PARA ACETILENO/GLP, PORCA ROSCA ESQUERDA 9/16UNF-18, COM BICO DE MANGUEIRA 5/16.		
29	UN	10	CANETA DE TESTE DE POLARIDA DE 12/24 Wh - IDENTIFICA POLARIDADE; ILUMINAÇÃO COM LED'S ULTRABRILHO; TAMPA DE PROTEÇÃO DA PONTA DE CONTATO; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12/24 VOLTS; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 3 MTS.	R\$ 13,00	R\$ 130,00
30	UN	20	CARRINHO DE MÃO COM PNEU COM CAMARA - EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA.	R\$ 357,33	R\$ 7.146,60
31	UN	20	CHAVE DE FENDA 1/4 x 4 POLEGADAS - MEDIDAS: 6,5 X 100MM; MEDIDAS EM POLEGADAS: 1/4 X 4"; HASTE:6,00MM; PESO: 0,065KG; MODELO:036.090.	R\$ 22,75	R\$ 455,00
32	UN	20	CHAVE DE FENDA 1/8 x 3 POLEGADAS - MEDIDAS: 3MM X 76MM; MEDIDAS EM POLEGADAS: 1/8 X 3"; HASTE: 3,00MM; PESO: 0,025KG; MODELO: 036.010.	R\$ 15,66	R\$ 313,20
33	UN	20	CHAVE DE FENDA 3/16 x 3 POLEGADAS - MEDIDAS: 4 X 76MM; MEDIDAS EM POLEGADAS: 3/16 X 3"; HASTE:4,00MM; PESO: 0,035KG; MODELO:036.050.	R\$ 15,67	R\$ 313,40
34	UN	20	CHAVE DE FENDA 3/8 x 8 POLEGADAS - MEDIDAS: 10 X 203MM; MEDIDAS EM POLEGADAS: 3/8 X 8"; HASTE:8,00MM; PESO: 0,156KG; MODELO:036.230.	R\$ 14,80	R\$ 296,00
35	UN	20	CHAVE DE FENDA 5/16 x 10 POLEGADAS - MEDIDAS: 8 X	R\$ 20,65	R\$ 413,00

			254MM; MEDIDAS EM POLEGADAS: 5/16 X 10"; HASTE: 7,00MM; PESO: 0,130KG; MODELO:036.210.		
36	UN	20	CHAVE DE FENDA 5/16x 6 POLEGADAS - MEDIDAS: 8 X 152MM; MEDIDAS EM POLEGADAS: 5/16 X 6"; HASTE:7,00MM; PESO: 0,105KG; MODELO:036.190.	R\$ 21,57	R\$ 431,40
37	UN	20	CHAVE DE GRIFO DE 12 mm - COMPRIMENTO DA CHAVE: 12" (12 POLEGADAS) CAPACIDADE DE ABERTURA: 42 MM, MATERIAL: CABO E CAIXA EM FERRO FUNDIDO, COMPONENTES EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO: PINTURA NA COR AZUL NO CABO E CAIXA, CABEÇA E PORCA ESCURECIDOS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CHAVE GRIFO TIPO STILLSON, PESO APROXIMADO: 0,794 KG.	R\$ 42,82	R\$ 856,40
38	UN	20	CHAVE GRIFO Nº 14 - MODELO 14 POL TIPO DE CHAVE GRIFO OUTRAS CARACTERÍSTICAS TIPO DE CABEÇA AJUSTÁVEL MATERIAIS ALUMÍNIO.	R\$ 49,33	R\$ 986,60
39	UN	20	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12 POLEGADAS - FRANCESA, COR PRATEADO ACABAMENTO DA CHAVE CROMADO DIMENSÕES DA CABEÇA 300 TAMANHO DA CHAVE 1/2" OUTRAS CARACTERÍSTICAS, COMPRIMENTO 12 MM, TIPO DE CABEÇA, AJUSTÁVEL MATERIAIS, AÇO, ABERTURA MÁXIMA, 300MM, COM CABO ANTIDERRAPANTE, NÃO, COM DESIGN ERGONÔMICO, SIM.	R\$ 27,63	R\$ 552,60
40	UN	20	CHAVE PHILLIPS 1/4 x 4 POLEGADAS - MEDIDA: ¼" X 4"; COMPRIMENTO DA HASTE: 105 MM; PONTA: PH2. DIMENSÕES	R\$ 13,40	R\$ 268,00

			COM EMBALAGEM CXLXA (MM): 210X30X30 PESO: 0,050 KG REF: 1601/4X4.		
41	UN	20	CHAVE PHILLIPIS 1/8 x 3 POLEGADAS - CABO INJETADO. APOIO GIRATÓRIO. DIN ISO 8764. PONTA CRUZADA. TAMANHO: NR. 0 (3 X 75 MM).	R\$ 14,29	R\$ 285,80
42	UN	20	CHAVE PHILLIPIS 3/16 x 3 POLEGADAS - AÇO TIPO GEDORE-VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; MEDIDAS: 3/16 X 3 POL.	R\$ 23,96	R\$ 479,20
43	UN	20	CHAVE PHILLIPIS 3/8 x 8 POLEGADAS - PESO: 0.210KG; ALTURA: 3CM; LARGURA: 3.5CM; COMPRIMENTO: 32.5CM; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; CÓDIGO AN: 7891504363608; MODELO: 160-3/8 X 8" 160-7.	R\$ 12,58	R\$ 251,60
44	UN	20	CINTA DE ANEIS - NOME: CINTA ANÉIS PISTÃO 3" TIPO WORKER, DESCRIÇÃO: CINTA PARA COMPRESSÃO DE ANÉIS DE PISTÃO, MATERIAL DAS BANDAS: AÇO, TIPO DE MOLA: MOLA ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, CATRACA: COM CATRACA RETENTORA, UTILIZAÇÃO: COMPRESSÃO DE ANÉIS DE PISTÃO, ACESSÓRIOS INCLUSOS: CHAVE DE APERTO DE 3" MARCA: WORKER, PESO: 330G.	R\$ 63,62	R\$ 1.272,40
45	UN	20	COLHER DE PEDREIRO 10 POLEGADAS - AÇO SAE 1070 DUREZA ENTRE 42-46 RC, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	R\$ 43,28	R\$ 865,60
46	UN	20	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS (PACETA) - AÇO SAE 1070 DUREZA ENTRE 42-46 RC, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	R\$ 32,00	R\$ 640,00

47	UN	20	CORRENTE PARA MOTOSSERRA Nº 230 DENTES 25 - DADOS TÉCNICOS MODELOS COMPATÍVEIS: MS 230 COMPRIMENTO DO SABRE: 35 CM (14") TIPO DE CORRENTE: 3/8" PICCO MICRO NÚMERO DE ELOS: 50 NÚMERO DE FACAS: 25 ESPESSURA DO ELO: 1,3 MM (0,050").	R\$ 88,92	R\$ 1.778,40
48	UN	20	CORRENTE PARA MOTOSSERRA Nº 250 DENTES 27 - DETALHES DA CORRENTE; CORRENTE 40 CM - 3/8" P 1,3 MM; MODELOS DE MAQUINAS: MOTOSSERRAS MS210/230/250/MSE170; COMPRIMENTO DO SABRE: 40CM; CORRENTE 3/8" PICCO MICRO; NUMERO DE ELOS POR CORRENTE: 55; NUMERO DE DENTES POR CORRENTE: 27 + 1 ELO; ESPESSURA DO ELO: 1,3 MM.	R\$ 90,58	R\$ 1.811,60
49	UN	20	CORRENTES 42 DENTES - MODELO DA CORRENTE, 42 DENTES, PASSO 3/8" E CALIBRE 0,063" (1,6mm), MODELO DO SABRE, COMPATÍVEL (VERIFICAR MODELO COMPATÍVEL NA SEGUNDA FOTO DO ANÚNCIO), SABRE DE 25 POLEGADAS (63cm) DE COMPRIMENTO DE CORTE, MODELOS COMPATÍVEIS, 066 / 660.	R\$ 147,07	R\$ 2.941,40
50	UN	20	CORRENTES 48 DENTES - MODELOS DE MAQUINAS: MOTOSSERRAS MS310/361/362/382/460/650/660, COMPRIMENTO DO SABRE: 75CM CORRENTE 3/8", NUMERO DE ELOS POR CORRENTE: 96, NUMERO DE DENTES POR CORRENTE: 48, ESPESSURA DO ELO: 1,6 MM, CÓDIGO: 3519-000-0096.	R\$ 150,97	R\$ 3.019,40

51	UN	30	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO - DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM.	R\$ 145,96	R\$ 4.378,80
52	UN	100	DISCO SERRA CIRCULAR - DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE, 185 MM, OUTRAS CARACTERÍSTICAS, NÚMERO DE DENTES 48, DIÂMETRO CENTRAL 22,2 MM, ESPESSURA 1,1 MM, PESO 1,8 KG, MODELO DETALHADO 46.75.185.048, COM BUCHA DE REDUÇÃO, SIM É ESCOVA, NÃO, TIPO DE DISCOS E REBOLOS, DE CORTE SUPERFÍCIES APTAS MATERIAL VÍDEA.	R\$ 31,62	R\$ 3.162,00
53	UN	50	ENXADA GRANDE COM CABO - EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM.	R\$ 92,49	R\$ 4.624,50
54	UN	50	ENXADÃO COM CABO - MODELO ENXADAO ESTREITO 2.0 CABO, MADEIRA 1,3 MT TRAMONTINA, OUTRAS CARACTERÍSTICAS, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO X LARGURA, 130.4 CM X 14 CM, COM CORREIA DE PULSO NÃO INCLUI CABO, SIM.	R\$ 90,47	R\$ 4.523,50
55	UN	20	FACÃO - MODELO, FACÃO GRANDE PARA CORTA MATO 70CM CABO PLÁSTICO 22" FAZENDA, COMPRIMENTO DA LÂMINA, 22 ", LARGURA DA LÂMINA 60 MM, OUTRAS CARACTERÍSTICAS, MATERIAL DO PUNHO PLÁSTICO, MATERIAL DA LÂMINA, AÇO INCLUI ESTOJO NÃO.	R\$ 27,73	R\$ 554,60
56	UN	20	FOICE COM CABO - FOICE ROÇADEIRA TARZA COM CABO, OUTRAS CARACTERÍSTICAS MATERIAL DO CABO, MADEIRA	R\$ 67,52	R\$ 1.350,40

			COMPRIMENTO X LARGURA 130 CM X 17 CM, INCLUI CABO SIM.		
57	UN	4	FURADEIRA DE 01° LINHA DE DUAS VERSÃO - TAMANHO DO MANDRIL 1/2 IN; COMPRIMENTO DO PRODUTO 10.24 IN; MAX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (ALVENARIA); 20 MM; SEM VELOCIDADE DE CARGA (RPM) 0-1.200 / 0-3.500; ALTURA DO PRODUTO; 3.15 IN; LARGURA DO PRODUTO 14.37 IN; PESO DO PRODUTO 3 KG; TAXA DE IMPACTO POR MIN; 0-19,200 / 0-56,000; NÚMERO DE CONFIGURAÇÕES DE VELOCIDADE 2; MAX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (AÇO); 13 MM; FONTE DE ENERGIA CORDED; VELOCIDADE VARIÁVEL; SIM; TAMANHO DO MANDRIL 13 MM; MAX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (MADEIRA); 40 MM; POTÊNCIA 1100 W PESO DO PRODUTO 0.01 LBS.	R\$1.619,73	R\$ 6.478,92
58	UN	20	GIRADOR DE MACHO 1/2 - TIPO: RETO; DIÂMETRO DA ROSCA: M13 À M32; MODELO: VM-5 (M13-M32)	R\$ 120,63	R\$ 2.412,60
59	UN	20	GIRADOR DE MACHO 3/8 - TIPO: RETO; DIAMETRO DA ROSCA: M1 À M10; MODELO: VM-1 (M10M10);	R\$ 141,89	R\$ 2.837,80
60	UN	20	JOGO DE ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS - MATERIAL: AÇO VANÁDIO; ACABAMENTO: ESCURECIDO; PESO: 0,830KG; COMPRIMENTO: 19,6CM; ALTURA: 30MM; LARGURA: 33MM; CÓDIGO EAN: 7891504299815; MODELO: 029.981;	R\$ 211,45	R\$ 4.229,00
61	UN	20	JOGO DE ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS - CAPACIDADE *50* A 100 MM	R\$ 119,67	R\$ 2.393,40

62	UN	20	JOGO DE CHAVE ALLEN 25 PEÇAS - POSSUI: 25 PEÇAS; 05;1/16";5/64";3/32";7/64";1/8";9/64";5/32";3/16";7/32";1/4";5/16";3/8"; 0,7MM;0,9MM;1,3MM;1,5MM;2M M;2,5MM;3MM;4MM;5MM;6MM; 8MM;10MM.	R\$ 47,24	R\$ 944,80
63	UN	20	JOGO DE CHAVE SACA PARAFUSOS - 1 JOGO DE SACA-PARAFUSOS, COMPOSTO POR UM ESTOJO PLÁSTICO COM 8 PEÇAS, SENDO: N°1 (3 MM A 6 MM); N°2 (6 MM A 8 MM); N°3 (8 MM A 11 MM); N°4 (11 MM A 14 MM); N°5 (14 MM A 18 MM); N°6 (18 MM A 25 MM); N°7 (25 MM A 35 MM) E N°8 (35 MM A 50 MM).	R\$ 80,67	R\$ 1.613,40
64	UN	20	JOGO DE CHAVES PARA BIELAS DE 08mm a 19mm - MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO; QUNTIDADE: 12 PEÇAS; PESO: 4,300KG; CÓDIGO EAN: 060833015271; MODELO: 3301527; - JOGO DE CHAVES BIELAA COM 12 PEÇAS, SENDO: - 1 CHAVES BIELA 8X8MM; 1 CHAVES BIELA 9X9MM; 1 CHAVES BIELA 10X10MM; 1 CHAVES BIELA 11X11MM; 1 CHAVES BIELA 12X12MM; 1 CHAVES BIELA 13X13MM; 1 CHAVES BIELA 14X14MM; 1 CHAVES BIELA 15X15MM; 1 CHAVES BIELA 16X16MM; 1 CHAVES BIELA 17X17MM; 1 CHAVES BIELA 18X18MM; 1 CHAVES BIELA 19X19MM.	R\$ 318,80	R\$ 6.376,00
65	UN	20	JOGO DE CHAVES TIPO ESTRELA DE 06mm A 32mm - PESO: 2,2KG; MODELO: 3301811; CÓDIGO EAN: 4060833018111; REFERÊNCIA DO FORNECEDOR: 01185012; - CONTÉM: 12 PEÇAS; 3365207 6×7; 8×9; 10×11; 12×13; 14×15; 16×17; 18×19; 20×22; 21×23; 24×26; 25×28; 27×32 MM;	R\$ 436,50	R\$ 8.730,00

66	UN	20	JOGO DE MACHO 1/2 - TIPO: MANUAL; MEDIDA ROSCA (D): 1/2"; PASSO ROSCA: 20FPP; TIPO ROSCA: UNF; FURO DA BROCA: 11,50MM; COMPRIMENTO TOTAL (A): 70MM; COMPRIMENTO CORTE (B): 22MM; DIÂMETRO HASTE (C): 9MM; QUADRADO (F): 7MM; COMPOSIÇÃO: 2 (1° E 3°); PEÇAS: 2; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; NORMA: DIN 351; TIPO CANAL: CANAL RETO; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; MODELO: 100B;	R\$ 226,68	R\$4.533,60
67	UN	20	JOGO DE MACHO 1/4 - TIPO: MANUAL; MEDIDA ROSCA (D): 1/4"; PASSO ROSCA: 20FPP; TIPO ROSCA: BSW; FURO DA BROCA: 5,10MM; COMPRIMENTO TOTAL (A): 6MM; COMPRIMENTO CORTE (B): 19MM; DIÂMETRO HASTE (C): 6MM; QUADRADO (F): 4,9MM; COMPOSIÇÃO: 3 (1°, 2° E 3°); PEÇAS: 3; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; NORMA: DIN 351; TIPO CANAL: CANAL RETO; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; MODELO: 100C;	R\$ 105,24	R\$ 2.104,80
68	UN	20	JOGO DE MACHO 3/8 - TIPO: MANUAL; MEDIDA ROSCA (D): 3/8"; PASSO ROSCA: 16FPP; TIPO ROSCA: UNC; FURO DA BROCA: 8,00MM; COMPRIMENTO TOTAL (A): 70MM; COMPR CORTE (B): 22MM; DIÂMETRO HASTE (C): 7MM; QUADRADO (F): 5,5MM; COMPOSIÇÃO: 3 (1°, 2° E 3°); PEÇAS: 3; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; NORMA: DIN 351; TIPO CANAL: CANAL RETO; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; MODELO: 100A;	R\$ 136,06	R\$ 2.721,20
69	UN	20	JOGO DE MACHO 5/16 - TIPO: MANUAL; MEDIDA ROSCA (D): 5/16"; PASSO ROSCA: 18FPP; TIPO ROSCA: BSW; FURO DA BROCA: 6,60MM;	R\$ 346,47	R\$ 6.929,40

			COMPRIMENTO TOTAL (A): 63MM; COMPRIMENTO CORTE (B): 22MM; DIÂMETRO HASTE (C): 6MM; QUADRADO (F): 4,9MM; COMPOSIÇÃO: 3 (1º, 2º E 3º); MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: TAL; NORMA: DIN 351; TIPO CANAL: CANAL RETO; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; MODELO: 100;		
70	UN	20	JOGO DE SACA PINOS - CÓDIGO DE REFERÊNCIA: 349, CÓDIGO DO FABRICANTE: 038.305, QUANTIDADE DE PEÇAS: 6 ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA, PESO: 0,400 KG. ITENS INCLUSOS: SACA PINO, SENDO: 2; 3; 4; 5; 6; 8 MM.	R\$ 159,99	R\$3.199,80
71	UN	20	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO DE ENCAIXE 1/2 POLEGADAS - ENCAIXE: 1/2"; - QUANTIDADE: 21; - MODELO: 009200984;	R\$ 362,33	R\$ 7.246,60
72	UN	10	JOGO DE TORK - MATERIAL: AÇO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO ENCAIXE: USINADO, MARCAÇÃO DE MEDIDA: PERMANENTE, TAMANHOS: T09 / T10 / T15 / T20 / T25 / T27 / T30 / T40 / T45 / T50, USO: PROFISSIONAL OU HOBBY, ITENS INCLUSOS: 10 CHAVES TORK.	R\$ 70,26	R\$ 702,60
73	UN	20	LABANCA DE FERRO - PESO: 7KG; COMPRIMENTO: 1,50M; MATERIAL: AÇO FORJADO; CÓDIGO EAN: 8014230179520; MODELO: 1704A;	R\$ 149,10	R\$ 2.982,00
74	UN	20	LINHA DE NAYLON 0,8mm 100 METROS PEDREIRO - LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	R\$ 11,42	R\$ 228,40
75	MT	20	MANGUEIRA DE NIVEL REFORÇADA - PVC FLEXÍVEL, EM MONOCAMADA, AUTO EXTINGUÍVEL, COM ELEVADA	R\$ 2,83	R\$ 56,60

			TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO ACOMPANHAR O FLUÍDO. SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA ALTAMENTE LISA, EVITANDO O ACÚMULO DE SEDIMENTOS, PERMITINDO UMA PRÁTICA LIMPEZA. BAIXA ÁREA DE CURVATURA.		
76	UN	10	MANOMETRO REGULADOR DE GÁS COM SAÍDA NA LATERAL - REGULADOR DE PRESSÃO PRIMEIRO ESTÁGIO, 8 KG/H, REGULÁVEL COM MANÔMETRO, PRESSÃO DE ENTRADA 2 A 18 BAR E PRESSÃO DE SAÍDA 0,5 A 2 BAR, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA 1/4" NPT	R\$ 234,59	R\$2.345,90
77	UN	20	MARRETA 02 KG COM CABO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALTURA:5,3CM, LARGURA:12,8CM, COMPRIMENTO:30CM, PESO:2,21KG	R\$ 76,81	R\$ 1.536,20
78	UN	20	MARRETA 1 KG COM CABO - MEDIDA CABO: 270 MM. PESO:1.12 KG PROFUNDIDADE: 28.00 CM ALTURA:4.20 CMLARGURA:9.00 CM	R\$ 47,43	R\$ 948,60
79	UN	20	MARRETA 4 KG COM CABO - TIPO: MARRETA; PERFIL DA MARRETA: OITAVADA; CABEÇA: AÇO ESPECIAL; CABO: FIBRA; PESO: 4 KG; CÓDIGO EAN: 7891504506258; MODELO: 21F-4;	R\$ 189,22	R\$ 3.784,40
80	UN	20	MARTELO BOLA DE 300 GRM - MARTELO BOLA 300G, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA, ACABAMENTO JATEADO CABEÇA ENVERNIZADA CABO FORJADO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO FIXADO COM CUNHA METÁLICA UTILIZADO PARA	R\$ 29,67	R\$ 593,40

			GOLPEAR FORMÕES E TALHADEIRAS E PARA REBITAR, DEFORMAR OU ENDIREITAR METAIS NÃO ENDURECIDOS DIÂMETRO DO BATENTE: 25 MM COMPRIMENTO TOTAL: 320 MM		
81	UN	20	NAYLON PARA ROÇADEIRA - ITEM: BOBINA DE FIO DE NYLON CARACTERÍSTICAS: APLICAÇÃO: ROÇADEIRAS E APARADORES PESO BOBINA: 2 KG ESPESSURA DO FIO DA BOBINA :3,0MM PERFIL: QUADRADO COMPRIMENTO APROXIMADO: 226M COR: LARANJA COMPATIBILIDADE: STIHL - TOYAMA - BRANCO - TERRA E OUTRAS MARCAS + IMPORTANTE: VERIFICAR SE SEU CARRETEL COMPORTA O DIÂMETRO DO FIO. 3MM QUADRADO	R\$ 343,16	R\$6.863,20
82	UN	50	PÁ BOCA DE LOBO - GRANDE - DIMENSÕES DO PRODUTO 11CM X 13CM X 1.47M 4.17 QUILOGRAMAS	R\$ 113,70	R\$ 5.685,00
83	UN	20	PÁ BOCA DE LOBO - PEQUENA - MODELO CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO, BOCA DE LOBO, MADEIRA DE LEI, TRAMONTINA, TARZA, RESISTENTE, GRANDE, AÇO, 1,5M, PROMOÇÃO OUTRAS CARACTERÍSTICAS MATERIAL DO CABO MADEIRA DE LEI COMPRIMENTO 150 CM INCLUI CABO SIM	R\$ 87,33	R\$ 1.746,60
84	UN	20	PÁ DE BICO OLARIA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: A PÁ DE BICO OLARIA DO TIPO TRAMONTINA COM CABO É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DA CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM. FABRICADA EM AÇO CARBONO	R\$ 49,10	R\$ 982,00

			DE ALTA QUALIDADE, OFERECE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. SEU DESIGN SEM CABO PROPORCIONA MAIOR LEVEZA E MANOBRABILIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. COM A PÁ DE BICO OLARIA, VOCÊ GARANTE EFICIÊNCIA E PRECISÃO EM SUAS TAREFAS		
85	UN	20	PICARETAS ALVIÃO - PROJETADA PARA CAVAR, QUEBRAR OU ARRANCAR PEDRAS OU ASFALTO, ELA É PRODUZIDA EM AÇO CARBONO FORJADO. MAIS RESISTENTE E DURÁVEL, RECEBE TAMBÉM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE PROTEGE CONTRA OXIDAÇÃO. POSSUI LÂMINA DE TAMANHO 4 E OLHO OVAL DE 70X45 MILÍMETROS.	R\$ 138,82	R\$ 2.776,40
86	UN	20	PRUMO DE PEDREIRO GRANDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CORPO EM AÇO ENVERNIZADO. - CORDA DE 2M DE COMPRIMENTO. - TACO EM MADEIRA SELECIONADA Nº 04 - 750G	R\$ 25,93	R\$ 518,60
87	UN	100	RASTELO GRANDE DE PLÁSTICO - PLÁSTICO VIRGEM. SUPER-RESISTENTE. 26 PALHETAS (MAIOR DESEMPENHO). FLEXÍVEL. ÓTIMO ACABAMENTO. MODELO 26 DENTES COM CABO	R\$ 62,90	R\$ 6.290,00
88	UN	20	REGUA DE DESEMPENAR GRANDE - REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 M X *25,5* MM	R\$ 69,82	R\$ 1.396,40
89	UN	50	SARGENTOS DE 6 POLEGADAS COM ROSCA GROSSA - MODELO 7043066 - TIPO C 150 MM OUTRAS CARACTERÍSTICAS, COMPRIMENTO 150 MM, PESO	R\$ 13,17	R\$ 658,50

			550 G, TIPO DE GRAMPO SARGENTO C, MATERIAIS AÇO E FERRO FUNDIDO ABERTURA MÁXIMA, 15,2 CENTÍMETROS		
90	UN	50	SARGENTOS DE 8 POLEGADAS COM ROSCA GROSSA - MODELO GRAMPO C SARGENTO 8 LOTUS 20/5 FORMATO DE VENDA, UNIDADE, OUTRAS CARACTERÍSTICAS, COMPRIMENTO X LARGURA 5 CM X 20 CM, PESO 1,29 KG, TIPO DE GRAMPO SARGENTO, C MATERIAIS AÇO	R\$ 13,17	R\$ 658,50
91	UN	20	TESOURA DE PODAGEM DE JARDIM - GRANDE - PESO: 0,56 KG COMPRIMENTO: 484 MM, LARGURA: 159 MM, ALTURA: 108 MM	R\$ 85,75	R\$1.715,00
92	UN	20	TESOURA DE PODAGEM DE JARDIM - PEQUENA - COMPRIMENTO TOTAL: 15,2 CM MATERIAL DAS LÂMINAS: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA INDICAÇÃO: PODA DE GALHOS FINOS, FLORES E ARBUSTOS PEQUENOS A TS-3113 DA TRAPP É A ALIADA ESSENCIAL PARA QUEM VALORIZA CUIDADOS DETALHADOS NO JARDIM.	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
93	UN	20	TORQUES VERDE - COMPRIMENTO: 30CM. LARGURA: 5CM. COR: VERDE. TIPO MARCA: SÃO ROMÃO. MATERIAL: AÇO CARBONO ESPECIAL. MAIOR RESISTÊNCIA, ALÉM DA APLICAÇÃO DE UMA TÊMPERA POR INDUÇÃO, QUE ELEVA A QUALIDADE DE SUAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA E CABOS LONGOS QUE PERMITEM, EXECUTAR CORTES E TORCER ARAMES COM	R\$ 34,67	R\$ 693,40

			MAIOR ADERÊNCIA E MÍNIMO DE ESFORÇO DO OPERADOR.		
94	UN	20	TORQUIMETRO - TORQUÍMETRO CLASSIFICADO CONFORME NORMA DIN EN ISO 6789, TIPO II, CLASSE A, ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. EXATIDÃO DE 3% DO VALOR OBTIDO EM QUALQUER PONTO DA ESCALA, A ESPECIFICAÇÃO DA NORMA É 4%. QUADRADO EXTERNO ¼” (6,35 MM) COM TRAVAMENTO ATRAVÉS DE ESFERAS CONFORME NORMA DIN 3120 – A ISO 1174	R\$ 1.563,00	R\$31.260,00
95	UN	20	TRENAS DE 5 METROS - TRENA FITA DE AÇO COM TRAVA COMPRIMENTO 5 METROS LARGURA DA FITA 19,05MM GRADUAÇÃO 1 MM/POL NORMA NBR 10123 CLASSE II LUFKIN L516CME	R\$ 27,52	R\$ 550,40
96	UN	200	VASSOURA METALICA 22 DENTES AÇO PARA JARDINS (RASTELO GRANDE DE FERRO) - A VASSOURA É UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, TANTO PARA GRAMADOS COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COD. 77831/721 DENTES: 22 CABO: 120 CM	R\$ 25,56	R\$5.112,00
97	UN	400	VASSOURAS DE GARI (VASSORÃO) - 6010 5 – VASSOURÃO DE GARI 60 X 5,5CM, CERDAS RESISTENTES, PARA LIMPEZA PESADA.CABO DIÂMETRO: 28MM COMPRIMENTO: 1,30MT	R\$ 52,35	R\$20.940,00
98	UN	20	RODA EM AÇO E PNEU COM CAMARA DE AR PARA	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00

			CARRINHO DE MÃO - 83/203MM (3,25"/8")		
VALORES TOTAIS:					R\$244.364,04

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 244.364,04 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatro Centavos).

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação está prevista nos planejamentos orçamentários do órgão.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta é a aquisição de ferramentas e Equipamentos Industriais, conforme especificações e quantidades descritas nos subitens 01 a 98. As ferramentas, a serem adquiridas, possuem sua fabricação com materiais duráveis, para uso profissional, tendo suas vidas úteis mínimas de 5 anos, a depender do tipo de uso e variando para mais ou para menos para cada ferramenta. Já os itens de consumo como; 74, 75 ,81 e 87, por exemplo, tem seu desgaste menos elevado, precisando de maior quantidade de aquisição por terem uma vida útil curta. Cada ferramenta serve para auxiliar em um tipo de serviço, complementar ou não a outra ferramenta, a depender de cada situação do dia-a-dia das equipes de manutenção da Infraestrutura. A destinação correta das ferramentas de aço, plásticos e equipamentos elétricos deve ser para a coleta seletiva municipal de materiais para reciclagem.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.2. As licitantes empresas devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -

INMETRO como produtos sustentáveis ou menores impactos ambientais em relação aos seus similares descritos.

5.3. Marcas/modelos.

5.3.1. Não se aplica ao presente procedimento.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Garantia

5.5.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme regras previstas no contrato.

5.5.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. Condições de entrega

6.2. A empresa contratada terá o prazo de 10 dias úteis para efetuar a entrega dos itens.

6.3. A entrega deverá ser realizada na garagem municipal de pires do rio na R. Manoel Cavalcante - Vila Militar, Pires do Rio - GO, 75200-000

6.3.1. O endereço acima disposto poderá ser alterado sem qualquer ônus à contratante.

6.4. Os bens serão recebidos apenas entre as 07:00hrs da manhã às 17:00hrs de segunda-feira às sexta-feira, no endereço acima apontado.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O Gestor do Contrato será o servidor: Fabiano do Nascimento Rocha.

7.2. O Fiscal do Contrato será o servidor: Luciano Martins de Araújo.

- 7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.9.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- 7.9.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.10.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 7.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.11.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.11.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.11.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo consignado neste documento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. **Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3. o prazo de validade;

8.2.4. a data da emissão;

8.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.7. o valor a pagar; e

8.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.11. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.

8.2.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo para pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por item.

9.1.2. Habilitação jurídica

9.1.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.1.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Regularidade fiscal e trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira.

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.5.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.5.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.5.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.7. Para as empresas enquadradas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, a Declaração Anual de Faturamento – DASN-SIMEI, substituirá o Balanço Patrimonial, devendo ser apresentada a DASN-SIMEI dos últimos dois exercícios.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

12. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO:

- **15.451.1442.2.172.3.3.90.30 – Ficha: 145**
- **15.451.1442.2.172.4.4.90.52 – Ficha: 151**

13. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 14.5. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 14.6. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
- 14.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.8. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 14.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.12. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 14.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 14.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 14.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 14.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 14.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 14.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 14.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 14.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 14.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 14.25. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.10. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

15.11. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

15.12. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.14. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

15.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.5. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.6. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados da assinatura do contrato, aplicando-se o índice INPC.

16.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.10. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.12. O reajuste será realizado por Apostilamento.

16.13. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

16.14. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

16.15. O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei no 14.133/2021;

16.16. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

18.5. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme disposto da Lei 14.133/2021.

2.0. MODELOS ILUSTRADOS DOS ITENS



ITEM 01 - AGULHEIRO LIMPADOR DO BICO MAÇARICO - 1 ESTOJO METÁLICO COM 13 LIMPADORES REDONDOS E 1 PLANO. INDICADO PARA LIMPEZA DE BICOS DE CORTE E EXTENSÕES DE SOLDA OXIACETILÊNICA. COMPRIMENTO DO AGULHEIRO/LIMPADOR DE BICOS: 80,0 MM, MATERIAL DO AGULHEIRO/LIMPADOR DE BICOS: AÇO INOX.



ITEM 02 - ALICATE ARTICULADO BOMBA D'ÁGUA 10 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEDIDA: 10" (APROXIMADAMENTE 25CM), OFERECENDO UM TAMANHO IDEAL PARA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES HIDRÁULICAS.



ITEM 03 - ALICATE BOMBA DE 8 POLEGADAS - PESO: 0.290 KG; ALTURA: 2CM; LARGURA: 9CM; COMPRIMENTO: 25CM; CÓDIGO EAN: 5706915054989; MODELO: 078508.



ITEM 04 - ALICATE DE PRESSÃO - TIPO DE PONTA CURVA, OUTRAS CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO, 10 " ABERTURA DE MORDAÇA 45 MM, É AUTOAJUSTÁVEL SIM.



ITEM 05 - ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO - TIPO: 10WR; L: 250MM/10"; AJUSTE DA MANDÍBULA: 0-1.7/8" /48.



ITEM 06 - ALICATE DE TRAVA ABRIR - PARA ABRIR, FECHAR E REMOVER ANÉIS DE TRAVAS INTERNAS E EXTERNAS EM LOCAIS DE ACESSO VERTICAL E HORIZONTAL. - (2) ALICATES DE CHAPA DE AÇO ESPECIAL, TEMPERADO E REVENIDO DE ACABAMENTO PRETO. - PONTAS INTERCAMBIÁVEIS RETAS. 30°, 45° E 90°, DE AÇO LIGA: CROMO-NÍQUEL MANGANÊS, TEMPERADAS E REVENIDAS. - COM MOLA ENTRE CABOS. - CABOS REVESTIDOS DE PLÁSTICO.



ITEM 07 - ALICATE DE TRAVA FECHAR - PARA ABRIR, FECHAR E REMOVER ANÉIS DE TRAVAS INTERNAS E EXTERNAS EM LOCAIS DE ACESSO VERTICAL E HORIZONTAL. - (2) ALICATES DE CHAPA DE AÇO ESPECIAL, TEMPERADO E REVENIDO DE ACABAMENTO PRETO. - PONTAS INTERCAMBIÁVEIS RETAS. 30°, 45° E 90°, DE AÇO LIGA: CROMO-NÍQUEL MANGANÊS, TEMPERADAS E REVENIDAS. - COM MOLA ENTRE CABOS. CABOS REVESTIDOS DE PLÁSTICO.



ITEM 08 - ALICATE MEIA CANA DE 06 POLEGADAS - TAMANHO 6 POL. COR LARANJA, AMARELO E PRATA. PESO 181 GRAMAS. COMPRIMENTO 3,18 CENTÍMETROS. LARGURA 8,89 CENTÍMETROS. ALTURA 22,54.



ITEM 09 - ALICATE PARA CORTE DIAGONAL - 6" COM ISOLAMENTO.



ITEM 10 - ALICATE UNIVERSAL TIPO ELETRICISTA, DE AÇO ESPECIAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 8" - 203 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO ISOLADO 1000V.



ITEM 11 - BICO DE CORTE P/ GÁS Nº4 - ESPESSURA DE CORTE (MM): 15 A 30 MM 72GR.



ITEM 12 - BICO DE CORTE P/ GÁS Nº6 - ESPESSURA DE CORTE (MM): 30 A 50 MM 75GR.



ITEM 13 - BOCA PARA ROÇADEIRA - A BOCA PARA ROÇADEIRA É UM ACESSÓRIO QUE PODE SER AFIADO PARA CORTAR GRAMA E REMOVER ERVAS DANINHAS. A CABEÇA DA ROÇADEIRA COM TRIMMER SERVE PARA APARAR GRAMA, MAS PODE TRAVAR SE ENCONTRAR ALGUM TIPO DE RESIDÊNCIA.



ITEM 14 - BOMBA DE PULVERIZAR 20 L - DIMENSÕES COMPRIMENTO DA MANGUEIRA - 1350 MM, COMPRIMENTO DA LANÇA - 600 MM, - TANQUE CAPACIDADE - 20 L, MATERIAL - PLÁSTICO, DIÂMETRO DO BOCAL- 140 MM, BOMBA: PRESSÃO DE TRABALHO (MÁXIMA) - 100 PSI (6.8 BAR), CAPACIDADE - 600 ML, TIPO- PISTÃO DUPLO, MATERIAL - LATÃO.



ITEM 15 - BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 1/14mm - DIÂMETRO DE CORTE: 14,00MM; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 14,00MM; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; TIPO DE ACABAMENTO: RETIFICADO; ANGULO DA PONTA: 118º; NORMA: DIN 340; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 214MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 140MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 12XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: HT204.



ITEM 16 - BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 1/2mm - DIÂMETRO DE CORTE: 1/2"; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 1/2"; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; ACABAMENTO: RETIFICADO; REVESTIMENTO: NÃO; ANGULO DA PONTA: 118º; NORMA: ANSI; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 56MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 118MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 8XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: TW105.



ITEM 17 - BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 12mm - DIÂMETRO DE CORTE: 12,00MM; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 12,00MM; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; TIPO DE ACABAMENTO: RETIFICADO; ANGULO DA PONTA: 118°; NORMA: DIN 340; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 205MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 134MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 12XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: HT204.



ITEM 18 - BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 16mm - DIÂMETRO DE CORTE: 16,00MM; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 16,00MM; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; TIPO DE ACABAMENTO: RETIFICADO; ANGULO DA PONTA: 118°; NORMA: DIN 340; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 227MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 149MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 12XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: HT204.



ITEM 19 - BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 3/16mm - DIÂMETRO DE CORTE: 3/16"; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 3/16"; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; ACABAMENTO: RETIFICADO; REVESTIMENTO: NÃO; ANGULO DA PONTA: 118°; - NORMA: DIN ANSI; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 90MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 60MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 8XD; - DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: TW105.



ITEM 20 - BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 3/8mm - DIÂMETRO DE CORTE: 3/8"; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 3/8"; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; TIPO DE ACABAMENTO: RETIFICADO; ANGULO DA PONTA: 118°; NORMA: DIN 340; - TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 184MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 121MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 12XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: TW204.



ITEM 21 - BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 5/16mm - DIÂMETRO DE CORTE: 5/16"; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 5/16"; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; ACABAMENTO: RETIFICADO; REVESTIMENTO: NÃO; ANGULO DA PONTA: 118°; NORMA: ANSI; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 116MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 83MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 8XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: TW105.



ITEM 22 - BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 6mm - MEDIDA: 6MM; COMPRIMENTO TOTAL: 93MM; COMPRIMENTO CANAL: 57MM; DIN 338.



ITEM 23 - BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 8mm - DIÂMETRO DO CORTE: 8,00MM; TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA; DIÂMETRO DA HASTE: 8,00MM; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; ACABAMENTO: RETIFICADO; REVESTIMENTO: NÃO; ÂNGULO DA PONTA: 118°; NORMA: DIN 338; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TOLERANCIA: H8; COMPRIMENTO TOTAL: 117MM; COMPRIMENTO DE CORTE: 75MM; PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 8XD; DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO; MODELO: TW104.



ITEM 24 - BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 9mm - DIÂMETRO: 9MM; COMPRIMENTO DA BROCA: 140MM; ÂNGULO DA PONTA: 118°; MATERIAL: AÇO RÁPIDO (HSS); NORMA: DIN338; REFERÊNCIA: 715909.



ITEM 25 - BROCAS DE MADEIRA 3/8 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO 3/8 POL. COMPRIMENTO TOTAL 120MM, INDICADA PARA USO EM MADEIRAS.



ITEM 26 - CAIXA DE FERRAMENTAS REFORÇADA COM GAVETAS - CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA 7 GAVETAS COM CABO DOBRAVEL E RODAS - RLL-11 COR: PRETO DESCRIÇÃO: CAIXA PARA FERRAMENTA EM CHAPA DE AÇO, QUALIDADE E DURABILIDADE.ESPECIFICAÇÕES: 07 GAVETAS2 RODAS CABO DOBRAVEL.



ITEM 27 - CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADORES - PERNEIRA ROÇADOR GRAMA ROÇADEIRA CANELEIRA PICADA DE COBRA QUALIDADE SUPERIOR EPI PROTEÇÃO SEGURANÇA TOP; LARGURA DA CIRCUNFERÊNCIA EM CIMA 38CM LARGURA DA CIRCUNFERÊNCIA EM BAIXO 30CM COMPRIMENTO TOTAL 40CM.



ITEM 28 - CANETA DE MAÇARICO P/GÁS - MAÇARICO DE CORTE 3 CANOS, CONEXÃO DE ENTRADA PARA OXIGÊNIO, PORCA ROSCA DIREITA 9/16UNF-18, COM BICO DE, MANGUEIRA 5/16, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ACETILENO/GLP, PORCA ROSCA ESQUERDA 9/16UNF-18, COM BICO DE MANGUEIRA 5/16.



ITEM 29 - CANETA DE TESTE DE POLARIDADE 12/24 Wh - IDENTIFICA POLARIDADE; ILUMINAÇÃO COM LED'S ULTRABRILHO; TAMPA DE PROTEÇÃO DA PONTA DE CONTATO; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12/24 VOLTS; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 3 MTS.



ITEM 30 - CARRINHO DE MÃO COM PNEU COM CAMARA - EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA.



ITEM 31 - CHAVE DE FENDA 1/4 x 4 POLEGADAS - MEDIDAS: 6,5 X 100MM; MEDIDAS EM POLEGADAS: 1/4 X 4"; HASTE:6,00MM; PESO: 0,065KG; ODELO:036.090.



ITEM 32 - CHAVE DE FENDA 1/8 x 3 POLEGADAS - MEDIDAS: 3MM X 76MM; MEDIDAS EM POLEGADAS: 1/8 X 3"; HASTE: 3,00MM; PESO: 0,025KG; MODELO: 036.010.



ITEM 33 - CHAVE DE FENDA 3/16 x 3 POLEGADAS - MEDIDAS: 4 X 76MM;
MEDIDAS EM POLEGADAS: 3/16 X 3"; HASTE:4,00MM; PESO: 0,035KG;
MODELO:036.050.



ITEM 34 - CHAVE DE FENDA 3/8 x 8 POLEGADAS - MEDIDAS: 10 X 203MM; MEDIDAS
EM POLEGADAS: 3/8 X 8"; HASTE:8,00MM; PESO: 0,156KG; MODELO:036.230.



ITEM 35 - CHAVE DE FENDA 5/16 x 10 POLEGADAS - MEDIDAS: 8 X 254MM;
MEDIDAS EM POLEGADAS: 5/16 X 10"; HASTE: 7,00MM; PESO: 0,130KG;
MODELO:036.210.



ITEM 36 - CHAVE DE FENDA 5/16x 6 POLEGADAS - MEDIDAS: 8 X 152MM;
MEDIDAS EM POLEGADAS: 5/16 X 6"; HASTE:7,00MM; PESO: 0,105KG;
MODELO:036.190.



ITEM 37 - CHAVE DE GRIFO DE 12 mm - COMPRIMENTO DA CHAVE: 12" (12 POLEGADAS)
CAPACIDADE DE ABERTURA: 42 MM, MATERIAL: CABO E CAIXA EM FERRO FUNDIDO,
COMPONENTES EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO: PINTURA NA COR AZUL NO CABO E
CAIXA, CABEÇA E PORCA ESCURECIDOS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CHAVE GRIFO TIPO
STILLSON, PESO APROXIMADO: 0,794 KG.



ITEM 38 - CHAVE GRIFO Nº 14 - MODELO 14 POL TIPO DE CHAVE GRIFO OUTRAS CARACTERÍSTICAS TIPO DE CABEÇA AJUSTÁVEL MATERIAIS ALUMÍNIO.



ITEM 39 - CHAVE INGLES A AJUSTÁVEL 12 POLEGADAS - FRANCESA, COR PRATEADO ACABAMENTO DA CHAVE CROMADO DIMENSÕES DA CABEÇA 300 TAMANHO DA CHAVE 1/2" OUTRAS CARACTERÍSTICAS, COMPRIMENTO 12 MM, TIPO DE CABEÇA, AJUSTÁVEL MATERIAIS, AÇO, ABERTURA MÁXIMA, 300MM, COM CABO ANTIDERRAPANTE, NÃO, COM DESIGN ERGONÔMICO, SIM.



ITEM 40 - CHAVE PHILLIPIS 1/4 x 4 POLEGADAS - MEDIDA: 1/4" X 4"; COMPRIMENTO DA HASTE: 105 MM; PONTA: PH2. DIMENSÕES COM EMBALAGEM CXLXA (MM): 210X30X30 PESO: 0,050 KG REF: 1601/4X4.

ITEM 41 - CHAVE PHILLIPIS 1/8 x 3 POLEGADAS - CABO INJETADO. APOIO GIRATÓRIO. DIN ISO 8764. PONTA CRUZADA. TAMANHO: NR. 0 (3 X 75 MM).

ITEM 42 - CHAVE PHILLIPIS 3/16 x 3 POLEGADAS - AÇO TIPO GEDORE-VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA; MEDIDAS: 3/16 X 3 POL.

ITEM 43 - CHAVE PHILLIPIS 3/8 x 8 POLEGADAS - PESO: 0.210KG; ALTURA: 3CM; LARGURA: 3.5CM; COMPRIMENTO: 32.5CM; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; CÓDIGO AN: 7891504363608; MODELO: 160-3/8 X 8" 160-7.



ITEM 44 - CINTA DE ANEIS - CINTA ANÉIS PISTÃO 3" TIPO WORKER, DESCRIÇÃO: CINTA PARA COMPRESSÃO DE ANÉIS DE PISTÃO, MATERIAL DAS BANDAS: AÇO, TIPO DE MOLA: MOLA ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, CATRACA: COM CATRACA RETENTORA, UTILIZAÇÃO: COMPRESSÃO DE ANÉIS DE PISTÃO, ACESSÓRIOS INCLUSOS: CHAVE DE APERTO DE 3" MARCA: WORKER, PESO: 330G.



ITEM 45 - COLHER DE PEDREIRO 10 POLEGADAS - AÇO SAE 1070 DUREZA ENTRE 42-46 RC, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.



ITEM 46 - COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS (PACETA) - AÇO SAE 1070 DUREZA ENTRE 42-46 RC, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.



ITEM 47 - CORRENTE PARA MOTOSSERRA Nº 230 DENTES 25 - DADOS TÉCNICOS MODELOS COMPATÍVEIS: MS 230 COMPRIMENTO DO SABRE: 35 CM (14") TIPO DE CORRENTE: 3/8" PICCO MICRO NÚMERO DE ELOS: 50 NÚMERO DE FACAS: 25 ESPESSURA DO ELO: 1,3 MM (0,050").



ITEM 48 - CORRENTE PARA MOTOSSERRA Nº 250 DENTES 27 - DETALHES DA CORRENTE; CORRENTE 40 CM - 3/8" P 1,3 MM; MODELOS DE MAQUINAS: MOTOSSERRAS MS210/230/250/MSE170; COMPRIMENTO DO SABRE: 40CM; CORRENTE 3/8" PICCO MICRO; NUMERO DE ELOS POR CORRENTE: 55; NUMERO DE DENTES POR CORRENTE: 27 + 1 ELO; ESPESSURA DO ELO: 1,3 MM.



ITEM 49 - CORRENTES 42 DENTES - MODELO DA CORRENTE, 42 DENTES, PASSO 3/8' E CALIBRE 0,063' (1,6mm), MODELO DO SABRE, COMPATÍVEL (VERIFICAR MODELO COMPATÍVEL NA SEGUNDA FOTO DO ANÚNCIO), SABRE DE 25 POLEGADAS (63cm) DE COMPRIMENTO DE CORTE, MODELOS COMPATÍVEIS, 066 / 660.



ITEM 50 - CORRENTES 48 DENTES - MODELOS DE MÁQUINAS: MOTOSSERRAS MS310/361/362/382/460/650/660, COMPRIMENTO DO SABRE: 75CM CORRENTE 3/8", NÚMERO DE ELOS POR CORRENTE: 96, NÚMERO DE DENTES POR CORRENTE: 48, ESPESSURA DO ELO: 1,6 MM, CÓDIGO: 3519-000-0096.



ITEM 51 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO - DIÂMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM.



ITEM 52 - DISCO SERRA CIRCULAR - DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE, 185 MM, OUTRAS CARACTERÍSTICAS, NÚMERO DE DENTES 48, DIÂMETRO CENTRAL 22,2 MM, ESPESSURA 1,1 MM, PESO 1,8 KG, MODELO DETALHADO 46.75.185.048, COM BUCHA DE REDUÇÃO, SIM É ESCOVA, NÃO, TIPO DE DISCOS E REBOLOS, DE CORTE SUPERFÍCIES APTAS MATERIAL VÍDEA.



ITEM 53 - ENXADA GRANDE COM CABO - EM AÇO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM.



ITEM 54 - ENXADÃO COM CABO - MODELO ENXADAO ESTREITO 2.0 CABO, MADEIRA 1,3 MT TRAMONTINA, OUTRAS CARACTERÍSTICAS, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO X LARGURA, 130.4 CM X 14 CM, COM CORREIA DE PULSO NÃO INCLUI CABO, SIM.



ITEM 55 - FACÃO - MODELO, FACÃO GRANDE PARA CORTA MATO 70CM CABO PLÁSTICO 22" FAZENDA, COMPRIMENTO DA LÂMINA, 22 ", LARGURA DA LÂMINA 60 MM, OUTRAS CARACTERÍSTICAS, MATERIAL DO PUNHO PLÁSTICO, MATERIAL DA LÂMINA, AÇO INCLUI ESTOJO NÃO.



ITEM 56 - FOICE COM CABO - FOICE ROÇADEIRA TARZA COM CABO, OUTRAS CARACTERÍSTICAS MATERIAL DO CABO, MADEIRA COMPRIMENTO X LARGURA 130 CM X 17 CM, INCLUI CABO SIM.



ITEM 57 - FURADEIRA DE 01º LINHA DE DUAS VERSÃO - TAMANHO DO MANDRIL 1/2 IN; COMPRIMENTO DO PRODUTO 10.24 IN; MAX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (ALVENARIA); 20 MM; SEM VELOCIDADE DE CARGA (RPM) 0-1.200 / 0-3.500; ALTURA DO PRODUTO; 3.15 IN; LARGURA DO PRODUTO 14.37 IN; PESO DO PRODUTO 3 KG; TAXA DE IMPACTO POR MIN; 0-19,200 / 0-56,000; NÚMERO DE CONFIGURAÇÕES DE VELOCIDADE 2; MAX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (AÇO); 13 MM; FONTE DE ENERGIA CORDED; VELOCIDADE VARIÁVEL; SIM; TAMANHO DO MANDRIL 13 MM; MAX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (MADEIRA); 40 MM; POTÊNCIA 1100 W PESO DO PRODUTO 0.01 LBS.



ITEM 58 - GIRADOR DE MACHO 1/2 - TIPO: RETO; DIÂMETRO DA ROSCA: M13 À M32; MODELO: VM-5 (M13-M32)



ITEM 59 - GIRADOR DE MACHO 3/8 - TIPO: RETO; DIAMETRO DA ROSCA: M1 À M10; MODELO: VM-1 (M10M10);



ITEM 60 - JOGO DE ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS - MATERIAL: AÇO VANÁDIO; ACABAMENTO: ESCURECIDO; PESO: 0,830KG; COMPRIMENTO: 19,6CM; ALTURA: 30MM; LARGURA: 33MM; CÓDIGO EAN: 7891504299815; MODELO: 029.981;



ITEM 61 - JOGO DE ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS -CAPACIDADE *50* A 100 MM.



ITEM 62 - JOGO DE CHAVE ALLEN 25 PEÇAS - POSSUI: 25 PEÇAS; 05; 1/16"; 5/64"; 3/32"; 7/64"; 1/8"; 9/64"; 5/32"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8"; 0,7MM; 0,9MM; 1,3MM; 1,5MM; 2MM; 2,5MM; 3MM; 4MM; 5MM; 6MM; 8MM; 10MM.



ITEM 63 - JOGO DE CHAVE SACA PARAFUSOS - 1 JOGO DE SACA-PARAFUSOS, COMPOSTO POR UM ESTOJO PLÁSTICO COM 8 PEÇAS, SENDO: N°1 (3 MM A 6 MM); N°2 (6 MM A 8 MM); N°3 (8 MM A 11 MM); N°4 (11 MM A 14 MM); N°5 (14 MM A 18 MM); N°6 (18 MM A 25 MM); N°7 (25 MM A 35 MM) E N°8 (35 MM A 50 MM).



ITEM 64 - JOGO DE CHAVES PARA BIELAS DE 08mm a 19mm - MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO; QUNTIDADE: 12 PEÇAS; PESO: 4,300KG; CÓDIGO EAN: 060833015271; MODELO: 3301527; - JOGO DE CHAVES BIELAA COM 12 PEÇAS, SENDO: - 1 CHAVES BIELA 8X8MM; 1 CHAVES BIELA 9X9MM; 1 CHAVES BIELA 10X10MM; 1 CHAVES BIELA 11X11MM; 1 CHAVES BIELA 12X12MM; 1 CHAVES BIELA 13X13MM; 1 CHAVES BIELA 14X14MM; 1 CHAVES BIELA 15X15MM; 1 CHAVES BIELA 16X16MM; 1 CHAVES BIELA 17X17MM; 1 CHAVES BIELA 18X18MM; 1 CHAVES BIELA 19X19MM.



ITEM 65 - JOGO DE CHAVES TIPO ESTRELA DE 06mm A 32mm - PESO: 2,2KG; MODELO: 3301811; CÓDIGO EAN: 4060833018111; REFERÊNCIA DO FORNECEDOR: 01185012; - CONTÉM: 12 PEÇAS; 3365207 6×7; 8×9; 10×11; 12×13; 14×15; 16×17; 18×19; 20×22; 21×23; 24×26; 25×28; 27×32 MM;



ITEM 66 - JOGO DE MACHO 1/2 - TIPO: MANUAL; MEDIDA ROSCA (D): 1/2"; PASSO ROSCA: 20FPP; TIPO ROSCA: UNF; FURO DA BROCA: 11,50MM; COMPRIMENTO TOTAL (A): 70MM; COMPRIMENTO CORTE (B): 22MM; DIÂMETRO HASTE (C): 9MM; QUADRADO (F): 7MM; COMPOSIÇÃO: 2 (1º E 3º); PEÇAS: 2; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; NORMA: DIN 351; TIPO CANAL: CANAL RETO; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; MODELO: 100B;



ITEM 67 - JOGO DE MACHO 1/4 - TIPO: MANUAL; MEDIDA ROSCA (D): 1/4"; PASSO ROSCA: 20FPP; TIPO ROSCA: BSW; FURO DA BROCA: 5,10MM; COMPRIMENTO TOTAL (A): 6MM; COMPRIMENTO CORTE (B): 19MM; DIÂMETRO HASTE (C): 6MM; QUADRADO (F): 4,9MM; COMPOSIÇÃO: 3 (1º, 2º E 3º); PEÇAS: 3; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; NORMA: DIN 351; TIPO CANAL: CANAL RETO; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; MODELO: 100C.



ITEM 68 - JOGO DE MACHO 3/8 - TIPO: MANUAL; MEDIDA ROSCA (D): 3/8"; PASSO ROSCA: 16FPP; TIPO ROSCA: UNC; FURO DA BROCA: 8,00MM; COMPRIMENTO TOTAL (A): 70MM; COMPR CORTE (B): 22MM; DIÂMETRO HASTE (C): 7MM; QUADRADO (F): 5,5MM; COMPOSIÇÃO: 3 (1º, 2º E 3º); PEÇAS: 3; MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: METAL; NORMA: DIN 351; TIPO CANAL: CANAL RETO; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; MODELO: 100ª.



ITEM 69 - JOGO DE MACHO 5/16 - TIPO: MANUAL; MEDIDA ROSCA (D): 5/16"; PASSO ROSCA: 18FPP; TIPO ROSCA: BSW; FURO DA BROCA: 6,60MM; COMPRIMENTO TOTAL (A): 63MM; COMPRIMENTO CORTE (B): 22MM; DIÂMETRO HASTE (C): 6MM; QUADRADO (F): 4,9MM; COMPOSIÇÃO: 3 (1º, 2º E 3º); MATERIAL: HSS; APLICAÇÃO: TAL; NORMA: DIN 351; TIPO CANAL: CANAL RETO; DIREÇÃO CORTE: DIREITO; MODELO: 100.



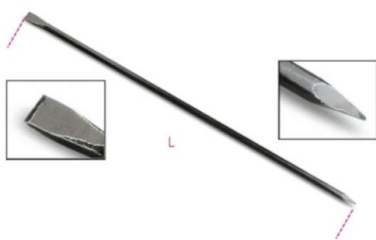
ITEM 70 - JOGO DE SACA PINOS - CÓDIGO DE REFERÊNCIA: 349, CÓDIGO DO FABRICANTE: 038.305, QUANTIDADE DE PEÇAS: 6 ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA, PESO: 0,400 KG. ITENS INCLUSOS: SACA PINO, SENDO: 2; 3; 4; 5; 6; 8 MM.



ITEM 71 - JOGO DE SOQUETE ESTRIADO DE ENCAIXE 1/2 POLEGADAS - ENCAIXE: 1/2"; - QUANTIDADE: 21; - MODELO: 009200984;



ITEM 72 - JOGO DE TORK - MATERIAL: AÇO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO ENCAIXE: USINADO, MARCAÇÃO DE MEDIDA: PERMANENTE, TAMANHOS: T09 / T10 / T15 / T20 / T25 / T27 / T30 / T40 / T45 / T50, USO: PROFISSIONAL OU HOBBY, ITENS INCLUSOS: 10 CHAVES TORK.



ITEM 73 - LABANCA DE FERRO - PESO: 7KG; COMPRIMENTO: 1,50M; MATERIAL: AÇO FORJADO; CÓDIGO EAN: 8014230179520; MODELO: 1704A;



ITEM 74 - LINHA DE NAYLON 0,8mm 100 METROS PEDREIRO - LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M



ITEM 75 - MANGUEIRA DE NIVEL REFORÇADA - PVC FLEXÍVEL, EM MONOCAMADA, AUTO EXTINGUÍVEL, COM ELEVADA TRANSPARÊNCIA, POSSIBILITANDO ACOMPANHAR O FLUÍDO. SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA ALTAMENTE LISA, EVITANDO O ACÚMULO DE SEDIMENTOS, PERMITINDO UMA PRÁTICA LIMPEZA. BAIXA ÁREA DE CURVATURA.



ITEM 76 - MANOMETRO REGULADOR DE GÁS COM SAÍDA NA LATERAL - REGULADOR DE PRESSÃO PRIMEIRO ESTÁGIO, 8 KG/H, REGULÁVEL COM MANÔMETRO, PRESSÃO DE ENTRADA 2 A 18 BAR E PRESSÃO DE SAÍDA 0,5 A 2 BAR, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA 1/4" NPT. **ITEM 77 - MARRETA 02 KG COM CABO** - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALTURA:5,3CM, LARGURA:12,8CM, COMPRIMENTO:30CM, PESO:2,21KG.



ITEM 78 - MARRETA 1 KG COM CABO - MEDIDA CABO: 270 MM.
PESO:1.12 KG PROFUNDIDADE: 28.00 CM ALTURA:4.20 CM LARGURA:9.00 CM.



ITEM 79 - MARRETA 4 KG COM CABO - TIPO: MARRETA; PERFIL DA MARRETA: OITAVADA; CABEÇA: AÇO ESPECIAL; CABO: FIBRA; PESO: 4 KG; CÓDIGO EAN: 7891504506258; MODELO: 21F-4.



ITEM 80 - MARTELO BOLA DE 300 GRM - MARTELO BOLA 300G, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA, ACABAMENTO JATEADO CABEÇA ENVERNIZADA CABO FORJADO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO FIXADO COM CUNHA METÁLICA UTILIZADO PARA GOLPEAR FORMÕES E TALHADEIRAS E PARA REBITAR, DEFORMAR OU ENDIREITAR METAIS NÃO ENDURECIDOS DIÂMETRO DO BATENTE: 25 MM COMPRIMENTO TOTAL: 320 MM.



ITEM 81 - NAYLON PARA ROÇADEIRA - ITEM: BOBINA DE FIO DE NYLON CARACTERÍSTICAS: APLICAÇÃO: ROÇADEIRAS E APARADORES PESO BOBINA: 2 KG ESPESSURA DO FIO DA BOBINA :3,0MM PERFIL: QUADRADO COMPRIMENTO APROXIMADO: 226M COR: LARANJA COMPATIBILIDADE: STIHL - TOYAMA - BRANCO - TERRA E OUTRAS MARCAS + IMPORTANTE: VERIFICAR SE SEU CARRETEL COMPORTA O DIÂMETRO DO FIO. 3MM QUADRADO.



ITEM 82 - PÁ BOCA DE LOBO - GRANDE - DIMENSÕES DO PRODUTO 11CM X 13CM X 1.47M | 4.17 QUILOGRAMAS.



ITEM 83 - PÁ BOCA DE LOBO PEQUENA - MODELO CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO, BOCA DE LOBO, MADEIRA DE LEI, TRAMONTINA, TARZA, RESISTENTE, GRANDE, AÇO, 1,5M, PROMOÇÃO OUTRAS CARACTERÍSTICAS MATERIAL DO CABO MADEIRA DE LEI COMPRIMENTO 150 CM INCLUI CABO SIM.



ITEM 84 - PÁ DE BICO OLARIA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: A PÁ DE BICO OLARIA DO TIPO TRAMONTINA COM CABO É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DA CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM. FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, OFERECE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. SEU DESIGN SEM CABO PROPORCIONA MAIOR LEVEZA E MANOBRABILIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. COM A PÁ DE BICO OLARIA, VOCÊ GARANTE EFICIÊNCIA E PRECISÃO EM SUAS TAREFAS.



ITEM 85 - PICARETAS ALVIÃO - PROJETADA PARA CAVAR, QUEBRAR OU ARRANCAR PEDRAS OU ASFALTO, ELA É PRODUZIDA EM AÇO CARBONO FORJADO. MAIS RESISTENTE E DURÁVEL, RECEBE TAMBÉM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE PROTEGE CONTRA OXIDAÇÃO. POSSUI LÂMINA DE TAMANHO 4 E OLHO OVAL DE 70X45 MILÍMETROS.



ITEM 86 - PRUMO DE PEDREIRO GRANDE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CORPO EM AÇO ENVERNIZADO. - CORDA DE 2M DE COMPRIMENTO. - TACO EM MADEIRA SELECIONADA Nº 04 - 750G.



ITEM 87 - RASTELO GRANDE DE PLÁSTICO - PLÁSTICO VIRGEM. SUPER-RESISTENTE. 26 PALHETAS (MAIOR DESEMPENHO). FLEXÍVEL. ÓTIMO ACABAMENTO. MODELO 26 DENTES COM CABO.



ITEM 88 - REGUA DE DESEMPENAR GRANDE - REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 M X *25,5* MM.



ITEM 89 - SARGENTOS DE 6 POLEGADAS COM ROSCA GROSSA - MODELO 7043066 - TIPO C 150 MM OUTRAS CARACTERÍSTICAS, COMPRIMENTO 150 MM, PESO 550 G, TIPO DE GRAMPO SARGENTO C, MATERIAIS AÇO E FERRO FUNDIDO ABERTURA MÁXIMA, 15,2 CENTÍMETROS.



ITEM 90 - SARGENTOS DE 8 POLEGADAS COM ROSCA GROSSA - MODELO GRAMPO C SARGENTO 8 LOTUS 20/5 FORMATO DE VENDA, UNIDADE, OUTRAS CARACTERÍSTICAS, COMPRIMENTO X LARGURA 5 CM X 20 CM, PESO 1,29 KG, TIPO DE GRAMPO SARGENTO, C MATERIAIS AÇO.



ITEM 91 - TESOURA DE PODAGEM DE JARDIM - GRANDE - PESO: 0,56 KG COMPRIMENTO: 484 MM, LARGURA: 159 MM, ALTURA: 108 MM.



ITEM 92 - TESOURA DE PODAGEM DE JARDIM - PEQUENA - COMPRIMENTO TOTAL: 15,2 CM MATERIAL DAS LÂMINAS: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA INDICAÇÃO: PODA DE GALHOS FINOS, FLORES E ARBUSTOS PEQUENOS A TS-3113 DA TRAPP É A ALIADA ESSENCIAL PARA QUEM VALORIZA CUIDADOS DETALHADOS NO JARDIM.



ITEM 93 - TORQUES VERDE - COMPRIMENTO: 30CM. LARGURA: 5CM. COR: VERDE. TIPO MARCA: SÃO ROMÃO. MATERIAL: AÇO CARBONO ESPECIAL. MAIOR RESISTÊNCIA, ALÉM DA APLICAÇÃO DE UMA TÊMPERA POR INDUÇÃO, QUE ELEVA A QUALIDADE DE SUAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA E CABOS LONGOS QUE PERMITEM, EXECUTAR CORTES E TORCER ARAMES COM MAIOR ADERÊNCIA E MÍNIMO DE ESFORÇO DO OPERADOR.



ITEM 94 - TORQUIMETRO - TORQUÍMETRO CLASSIFICADO CONFORME NORMA DIN EN ISO 6789, TIPO II, CLASSE A, ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. EXATIDÃO DE 3% DO VALOR OBTIDO EM QUALQUER PONTO DA ESCALA, A ESPECIFICAÇÃO DA NORMA É 4%. QUADRADO EXTERNO ¼" (6,35 MM) COM TRAVAMENTO ATRAVÉS DE ESFERAS CONFORME NORMA DIN 3120 – A ISO 1174.



ITEM 95 - TRENAS DE 5 METROS - TRENA FITA DE AÇO COM TRAVA COMPRIMENTO 5 METROS LARGURA DA FITA 19,05MM GRADUAÇÃO 1 MM/POL NORMA NBR 10123 CLASSE II LUFKIN L516CME.



ITEM 96 - VASSOURA METÁLICA 22 DENTES AÇO PARA JARDINS (RASTELO GRANDE DE FERRO) - A VASSOURA É UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, TANTO PARA GRAMADOS COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COD. 77831/721 DENTES: 22 CABO: 120 CM.



ITEM 97 - VASSOURAS DE GARI (VASSORÃO) - 6010 5 – VASSOURÃO DE GARI 60 X 5,5CM, CERDAS RESISTENTES, PARA LIMPEZA PESADA. CABO DIÂMETRO: 28MM COMPRIMENTO: 1,30MT.



ITEM 98 - RODA EM AÇO E PNEU COM CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO - 83/203MM (3,25"/8")

Pires do Rio/GO, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

Sessão pública: ----/----/20**, às ----h----min (----) horas.

Local: *** órgão licitante

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:		CIDADE:				
CEP:		E-MAIL:				
TELEFONE:		CELULAR:				
CONTATO LICITANTE:		DA TELEFONE:				
BANCO LICITANTE:		DA CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:				
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa acima identificada declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.
- 4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[**Nome da empresa**], [qualificação: tipo de sociedade (lt da, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ou como microempresário individual, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **Microempresa** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() **Empresa de pequeno porte** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() **Microempreendedor individual**

() **Sociedade cooperativa mencionada no artigo 16 da lei 14.133, de 2021.**

Observações:

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à, por seu representante legal, o Sr (a), inscrito no CPF..... e RG, residente e domiciliado à, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, DECLARA:

9.14.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.14.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.14.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, sendo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.14.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

9.14.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente conforme abaixo:

- 5.1. A proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 5.2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 5.3. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da referida licitação;

- 5.4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do certame não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5.5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas; e
- 5.6. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

9.14.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.14.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

9.14.8. Não ter recebido do município de Pires do Rio – GO, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2025

O Município de Pires do Rio, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, neste ato representado pelo (cargo e nome), inscrito no CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e eventual de **FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PIRES DO RIO - GO**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
do	

TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
do								
TR								
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantid	Valor	Prazo
		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)		Máxima	ade Mínima	Un	garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
do								
TR								
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantid	Valor	Prazo
	ão	(se exigida no edital)	(se exigido no edital)		Máxima	ade Mínima	Un	garantia ou validade